ANNO [illegible] — NUMERO [illegible]

SABBADO 6 DE MARÇO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE [illegible]

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de Março, ás 12 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 35 minutos, pela linha terrestre).

Pelo 7.º districto de Minas Geraes, foi eleito deputado geral, em 2.º escrutinio, o Dr. Henrique de Magalhães Salles (L).

Foi declarada sem effeito a exoneração concedida ao porteiro do Arsenal de Guerra de Pernambuco, Emilio Rozendo da Silva.

MARANHÃO, 5 de Março, ás 2 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 30 minutos da tarde, pelo cabo submarino).

Foi eleito deputado geral pelo 3.º districto do Piauhy, o conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria (L).

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 4 de Março, á tarde.

A pedido do governo a Camara dos Deputados regeitou todos os projectos de lei relativos á expulsão dos Principes francezes do territorio da França.

Depois a Camara dos Deputados votou uma moção de confiança ao ministerio.

LONDRES, 5 de Março.

Por occasião da inauguração de um monumento publico o Sr. Gladstone proferio um discurso, em que declarou que o governo tinha reformado o projecto de lei acerca da regulamentação da propriedade territorial na Irlanda, o qual será brevemente sujeito á deliberação das camaras.

O chefe do gabinete declarou mais que o governo substituirá as leis repressivas actuaes da Irlanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de Março de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

(*Continuação*)

CAPITULO I

Noções preliminares

As terras cultivadas e todas as partes do solo que são objecto de uma lavra qualquer comprehendida a dos mineraes, apresentam conjunctamente os caracteres das riquezas naturaes e os das produzidas ou sociaes. São riquezas naturaes pela sua fecundidade nativa; por suas qualidades de situação, exposição, humidade; pela existencia de nascentes de agua ou de jazigos mineraes no seu seio etc. São riquezas produzidas ou sociaes, pelos melhoramentos, que nellas teem produzido e pelos beneficios que lhes tem feito, por meio do trabalho e da industria, os seus possuidores. Como riquezas artificiaes, não são gratuitas; como naturaes, não o são tambem nos paizes em que o territorio está inteiramente occupado e onde as terras não estão, como o ar e a luz do sol, á disposição de todos.

Para assegurar a cultura d'aquellas terras, ou o approveitamento dos seus contentos, foi com effeito necessario garantir o seu uso exclusivo aos individuos que legalmente as possuem, já por virtude de uma doação feita por anteriores donos, já —e esse é o caso quasi universal—por que foram adquiridas, recebendo os antigos possuidores em troca d'ellas, o seu valor representado por outras riquezas.

Entre as riquezas, umas funccionam como instrumentos de producção, outras são o resultado dessas e são coisas produzidas; mas estas ultimas podem, por sua vez, tornar-se tambem instrumentos de producção, assim como as primeiras foram tambem coisas produzidas. Não ha pois uma distincção radical a accentuar entre estes dous modos particulares de considerar as riquezas. A charrua é para o seu fabricante uma coisa produzida; para o cultivador é um instrumento de trabalho.

As faculdades naturaes do espirito e do corpo humano apresentam os mesmos caracteres, consideradas economicamente. São ao mesmo tempo naturaes e adquiridas em resultado dos esforços e do trabalho des que as possuem, e os serviços que ellas produzem não são gratuitos. A sciencia e a pratica da medicina, ensinadas por um professor aos seus discipulos, representam para o primeiro a coisa produzida; para os segundos, que dellas vão depois servi-se na profissão clinica, representam instrumentos de trabalho.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE MARÇO DE 1886.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 203, de 27 de Fevereiro findo, resolve nomear o bacharel Francisco Izidoro da Costa para o cargo de 1º supplente do delegado do 1º districto desta capital, ficando exonerado o bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva por se haver retirado para fóra da provincia.

Outro sim, resolve nomear para o cargo de 2º supplente do mesmo delegado o bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque, em substituição do bacharel Antonio Justino de Souza, que fica exonerado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adolpho José de Araujo, porteiro da Escola Normal, resolve, em vista do attestado medico exhibido, conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo a referida licença decorrer de 3 de Fevereiro findo.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Declaro a V. S., para os fins convenientes, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o incluso pedido, por copia, de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 14º batalhão de infantaria, Bonifacio Antonio Borba.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De accordo com o que Vmc. informou no officio de 24 de Fevereiro ultimo, sob n. 493, recommendo-lhe que mande entregar de novo ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas a quantia de 312$ correspondente aos reparos precisos no proprio provincial que serve de escola publica em Rio Formoso, assim como a de 154$564, importancia das obras supplementares segundo o orçamento approvado por esta presidencia em 29 de Dezembro do anno proximo findo. — Communicou se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—Deferindo o requerimento de Francisco de Pinho Borges, proprietario do predio n. 11, sito á rua do Marquez de Olinda, e de accordo com a informação de Vmc., de 26 de Fevereiro ultimo, recommendo que a contar do proximo futuro semestre em diante sejam supprimidos dous dos apparelhos dessa companhia, collocados no dito predio permanecendo apenas um, visto prestar-se elle actualmente, attenta a reconstrucção que soffrera, á habitação de uma só familia nos termos da decisão de 19 de Março de 1881. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento, que para seu uso faz o tenente do 14º batalhão de infantaria, Bonifacio Antonio Borba.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, sirva-se de mandar conceder passagens de 3ª classe que serão opportunamente descontadas das gratuitas a que o governo tem direito, da estação de Cinco Pontas a de Una, a 9 praças do corpo de policia.

— O Sr. encarregado do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao São Francisco na estação de Una mande conceder passagens de 3ª classe, por conta da provincia até Canhotinho a 9 praças do corpo de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. Exc. que autorisou se o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido que veio annexo ao seu officio n. 102, de 27 de Fevereiro findo.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MARÇO DE 1886.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia de 27 de Feveriro findo, resolve nomear para o cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio ao tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida, ficando exonerado a seu pedido o capitão Francisco da Rocha Passos Lins que exercia dito cargo.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo inspector do Thesouro Provincial em officios de 17 e 27 de Fevereiro proximo passado sob ns. 478 e 497, resolve exonerar Leobaldo Theogenes de Carvalho do cargo de escrivão da collectoria da Victoria e nomear para substituil-o o cidadão Antonio Fernandes Peivoto Rosal.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido o conego João Serapião da Cruz do cargo de delegado do districto litterario de Gravatá e nomear para substituil-o Antonio Avelino do Rego Barros.—Remetteu-se o titulo ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia resolve nomear uma commissão composta do bacharel João Baptista Regueira Costa, monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante e Francisco Augusto Pereira da Costa para examinar os livros e documentos historicos existentes nos conventos e mosteiros das cidades do Recife e Olinda, e dar parecer sobre os que forem aproveitaveis, afim de que ulteriosamente se obtenha a competente autorisação para serem classificados e removidos para a Bibliotheca Provincial.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo a petição do anspensada do 2.º batalhão de infantaria, Vicente Ferreira da Costa, sobre o qual versa a informação d'esse commando de 20 de Fevereiro findo sob n. 80, autoriso V. Exc. de conformidade com o telegramma do Ministerio da Guerra, de hontem datado, a conceder licença por vinte dias ao referido anspensada para ir á provincia da Parahyba tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Remetto a V. S. para os devidos effeitos copia do aviso expedido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, datado de 22 de Fevereiro proximo passado sob n. 5, com referencia ás fianças do thesoureiro, seu fiel e almoxarife do prolongamento da estrada de ferro desta provincia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. —Mediante fiança, nos termos de informação de Vmc. de 24 de Fevereiro ultimo, sob n. 491, autoriso-o a mandar entregar ao padre João da Costa Nunes vigario da freguezia de Floresta a quantia de... 600$000 producto do beneficio da 2ª parte (17) da loteria concedida em favor da matriz da referida freguezia. - Devolvo-lhe a petição que acompanhou a mencionada informação.

Portarias:

— A Camara Municipal do Cabo. —Respondo ao officio de 28 de Dezembro ultimo declarando á Camara Municipal do Cabo que tendo o Tribunal da Relação do Recife denegado provimento ao recurso interposto pelo tenente coronel Francisco Pedro Bolitrau, ficando portanto judicialmente reconhecida a mudança do domicilio do recorrente deve proceder-se a eleição de um vereador para substituil o, o que aliás podia ser effectuado mesmo pela simples decisão, recorrida, do juiz de direito visto não ter aquelle recurso effeito suspensivo ex-vi do art. 70 do regulamento expedido com o decreto n. 8213 de 13 de Dezembro de 1881.

Recommendo, portanto, á Camara Municipal do Cabo expeça as ordens e providencias do estylo afim de que no dia 10 de abril proximo vindouro se proceda á supradita eleição.—Remetteu-se copia ao juiz de direito da comarca do Cabo.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, o particular José Avelino Freire Gameiro, que foi transferido para um dos corpos estacionados na provincia do Rio Grande do Sul.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Ipojuca*, dous volumes, medindo 459 decimetros cubicos, contendo objectos destinados ao deposito de artigos bellicos d'aquella provincia.— Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao commandante das Armas.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ter autorisado o director do Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que veio annexo ao seu officio n. 106, de hontem datado.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., afim de ser submettido á deliberação dessa Assembléa, o projecto de posturas addiccionaes, junto em original, confeccionado pela Camara Municipal de Petrolina.— Communicou-se á Camara Municipal de Petrolina.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. - De ordem de S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S. tres ordens, sendo duas do Tribunal do Thesouro Nacional de ns. 45 e 46, e uma do Ministerio da Guerra datada de 20 de Fevereiro proximo findo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., que foram indemnisados com 142 passes impressos gratuitos, igual numero de passagens concedidas durante o mez de Janeiro ultimo por diversas autoridades policiaes nos carros da estrada de ferro do Recife a Caxangá.— Communicou se ao engenheiro fiscal.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que tiveram destino os documentos, que acompanharam o seu officio de 27 de Fevereiro ultimo, sob n. 18.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1886

Antonia Maria do Espirito-Santo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Belmira Maria de Jesus Ibiapina.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Belisario Cordeiro Falcão.—Deferido com officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Cordolina Amelia da Paz.—Sim, sem vencimentos.

Francisca Maria da Annunciação.—Não está vaga a cadeira a que se refere a supplicante, e, quando estivesse, é de entrancia inferior, o que impediria a remoção.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Idem.

O mesmo. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para os fins convenientes.

O mesmo.—Idem.

O mesmo. —Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

O mesmo. - Idem.

O mesmo. - Idem.

Bacharel Francisco Pothier R. Lima.—Concedo.

Bacharel Francisco Ignacio de Souza Gouveia. —Encaminhe-se, pagando o supplicante o porte na repartição dos Correios.

Gonçalo de Araujo Chaves.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Bacharel Hisbello F. Correia de Mello.—Encaminhe-se, pagando o interessado o porte na repartição dos Correios.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

Bacharel Joaquim Cordeiro Alvim da Silva.— Como requer.

Senhorinha Maria Vieira de Moura.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 5 de Março de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 230.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 5 de Março de 1886. —Illm. e Exm. Sr. - Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

Communicou-me o delegado do termo do Cabo, que na noite de 11 para 12 do mez findo fôra assaltada a casa do individuo de nome Manoel Branco, morador em terras do engenho Tapuyy de Cima, o qual se achava ausente, roubando os assaltantes diversos objectos de ouro, uma bolsa de crochet, duas cobertas de chita, duas espingardas e quinhentos rs. em prata.

Assassinaram tambem, a facadas, a um sobrinho de Manoel Branco, de nome João Gomes.

O delegado, logo que teve conhecimento do facto, procedeu á diversas diligencias e pesquizas, das quaes resultaram vehementes indicios contra José Cypriano da Silva, Manoel Felippe do Carmo, Zacarias, escravo de José Antonio de Andrade e Eugenio, escravo de Joaquim Correia de Mesquita, que foram presos.

A tal respeito abrio se inquerito.

Pelo subdelegado do 1º districto do termo do Cabo, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Luiz Pereira, que fôra preso em flagrante como incurso nas penas do art. 269 do Cod. Criminal.

Em 27 do mez findo assumio o cidadão Clementino Alves de Siqueira Cavalcante o exercicio do cargo de delegado do termo da Pedra.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

—

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE MARÇO

Carolino Gonçalves da Silva, Eduardo Alexandre Burle, Silva Conrado & C. e Francisco Torquato Paes Barreto. — Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Jorge Windson. - Certifique-se.

Francisco José de Santa Julia Botelho.—Vistos nos termos do art. 119 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Perminio Francisco de Paula Mesquita.—Informe o Sr. collector de Ipojuca.

Officios do Dr. procurador dos feitos. — Informe a secção do Contencioso.

Annunciada C. Alves da Silva. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Contas do commando do corpo de policia e Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.- Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pontos da Repartição das Obras Publicas, Secretaria da Assembléa e dos guardas da illuminação. -Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Fielden Brothers, Francisco de Paula Lopes de Carvalho, e officio do commando do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Belmira Maria de Jesus Ibiapina. — Informe o Sr. thesoureiro.

Antonio Joaquim de Carvalho e outro. — Pague-se.

G. Laport & C.— Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para os fins convenientes.

Francisco Lopes Guimarães. — Ao Consulado para attender.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO

Manoel da Silva Faria, Luiza Maria dos Santos, Maria Jacintha Pereira, Dr. procurador dos feitos, o mesmo, Clemente Gonçalves Netto, Henrique Cavalcante & C e Antonio Gonsalves de Azevedo.— Informe a 1.ª secção.

Rodrigues de Faria & C -. Satisfaçam a nova exigencia da 2.ª secção.

Firmino Candido de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

Quiteria Bezerra de Vasconcellos e Machado, Lopes &. – A' 1.ª secção para attender.

Azevedo Rodrigues & C e Joaquim M. Santos A' 1.ª secção para os devidos fins.

José Antonio da Costa e Sá. — Sellados os documentos terá despacho.

— 5 —

D. Luiza de Miranda Henrique Gondim. — Deferido, de accordo com as informações.

Manoel Alves Guerra e Luiz Alvares de Figueiredo. – Certifique-se o que constar.

Francisco Ferreira Baltar. — Deferido, com relação ao 1.º semestre, em vista das informações.

Manoel Tavares de Mello. – Satisfaça a exigencia da 1.ª secção afim de poder ser attendido.

Francisco Antonio Pereira. — A' 1.ª secção para os fins legaes.

INTERIOR

Finanças provinciaes

(Do *Relatorio* do administrador do Consulado Provincial)

Na estreita e acanhada esphera economica em que gyram os poderes provinciaes, pode se affirmar que é absolutamente impossivel encontrarem-se remedios racionaes por meio dos quaes se possam debellar a situação do Thesouro Provincial e as tristissimas circumstancias financeiras da provincia, sem desrespeitar-se o acto addicional, violando-se francamente os limites daquella esphera, em que foi constitucionalmente circumscripta a acção economica e financeira das provincias.

Essa minha convicção externada no relatorio que tive a honra de apresentar a V. S. em 29 de Dezembro de 1884, acha-se sufficientemente desenvolvida em um livro que a proposito das difficeis circumstancias economicas e financeiras do imperio publiquei na *Imprensa Nacional: Ensaios economicos e apreciações praticas sobre as circumstancias financeiras do Brasil.*

No livro a que alludo indiquei o unico remedio, ou antes o unico meio racional e scientifico, a meu ver, efficaz para resolver-se o problema dos equilibrios orçamentarios do estado e das provincias.

Sendo a solução de tal problema exclusivamente dependente dos poderes geraes, porque depende de modificações e reformas, em muitos pontos do nosso *jure constituto*, para as quaes falta a competencia legal aos poderes publicos provinciaes, baldados serão todos os estudos e esforços para o resolvermos no terreno do nosso *jure constituto* e nos limites traçados á acção economica das provincias.

Si, V. S. levar em conta todas as opiniões de quantos se acham em condições de emittir juizo sobre as nossas difficeis circumstancias financeiras, convirá que a respeito dos meios praticos de resolverem-se as nossas difficuldades orçamentarias não ha duas opiniões. Todos estão de accordo em que, sem o restabelecimento de impostos provinciaes de consumo é impossivel a nossa assembléa provincial criar a receita necessaria ás despezas indispensaveis da provincia, a menos que queira aggravar ainda mais as nossas condições economicas.

Em 1883, a presidencia da provincia acalentando o desejo de fazer respeitar o acto addicional e os manifestados intuitos do governo central quando suspendeu os impostos provinciaes do consumo, e denou ao Thesouro e ao Consulado que estudassem e propozessem os meios praticos de equilibrar-se o orçamento provincial, e isto quando já era conhecido o improficuo resultado dos trabalhos de uma commissão incumbida pelo governo geral de estudar e propor um projecto de discriminação de rendas geraes, provinciaes e municipaes.

O Thesouro não hesitou em aconselhar o restabelecimento dos impostos que foram inconvenientemente suspensos e depois supprimidos, porque effectivamente fora da esphera legal em que gyra a pretendida autonomia das provincias, aquelles impostos constituiam o meio mais prompto, mais facil e de consequencias praticas menos prejudiciaes para o equilibrio orçamentario das provincias, e dentro daquella esphera legal não havia meio possivel que fosse aceitavel em face dos suas naturaes e logicos resultados economicos, e que fosse justificavel perante os verdadeiros principios das sciencias economica e financeira.

O Consulado, porém, seguio caminho diverso, não porque desconhecesse a realidade das circumstancias da provincia, a verdade da situação do Thesouro e as consequencias praticas de qualquer outro meio de equilibrar-se o nosso orçamento, divergente do restabelecimento d'aquelles impostos; mas porque entendeu conveniente levar ao extremo o seu escrupuloso respeito pelos intuitos da presidencia.

Effectivamente, prescindindo-se do restabelecimento dos impostos provinciaes de consumo, não é admissivel que se possa equilibrar o orçamento desta provincia, por meios menos prejudiciaes do que aquelles que foram então propostos pelo Consulado Provincial.

Entretanto as elevadissimas taxas dos impostos de repartição e dos de exportação por demasiadamente fortes e pesados, segundo a proposta do Consulado, provocaram reclamações dos contribuintes e, por isto, soffreram as mais sensiveis e profundas modificações na assembléa provincial.

V. S. conhece perfeitamente a lei orçamentaria n. 1,810, que então se votou, e que regeu o exercicio financeiro findo de 1884—85, assim como os resultados praticos que ella produzio.

A receita por ella creada e cobrada em sua quasi totalidade pelo Consulado Provincial apenas poude attingir a 1,562:482$543 como já mostrei, quando a despeza decretada foi de 3,375:164$554.

O que de mais se arrecadou pelas collectorias e pelo Thesouro foi tão insufficiente para o equilibrio entre a receita e a despeza da provincia, que, para liquidar e saldar as contas do exercicio findo, a que alludo, a lei de orçamento vigente n. 1,860 autorisou em seu art. 9 uma nova emissão de apolices ao juro de 7 % na importancia de...... 1,200:000$000!

Têm sido, portanto, baldados todos os estudos e esforços até hoje ordenados pelos poderes publicos geraes e provinciaes, e todos os meios praticos empregados pelas assembléas desta e de diversas provincias, para chegar-se a tão desejada solução do problema dos equilibrios provinciaes, por quaesquer meios que despensem o restabelecimento de impostos provinciaes de consumo.

Excessivamente caro tem custado ao estado economico nacional e aos estados financeiros de quasi todas as nossas provincias maritimas, especialmente Pernambuco e Bahia, o louco desperdicio de um precioso e longo tempo dos poderes provinciaes na solução de um problema que só depende da vontade dos nossos poderes publicos geraes.

Já a ninguem é mais licito alimentar illusões, e todas as nossas dolorosas experiencias de quatro exercicios financeiros são de sobra para convencer os incredulos, si ainda os ha, de que nas criticas e especiaes circumstancias economicas do Brasil só por meios de impostos de importação ou consumo se poderá conseguir a solução do grande problema dos equilibrios orçamentarios tanto das provincias como do estado, si quizermos adoptar um systema financeiro racional e proficuo para o Brasil.

E é justamente porque todos os espiritos reflectidos e todas as pessoas competentes estão accordes neste ponto, que a lei do orçamento vigente n. 1860 creou o imposto do gyro, ou antes, restabeleceu os antigos impostos provinciaes de consumo sob aquella forma pouco justificavel perante a verdade dos factos, pouco defensavel perante os verdadeiros principios da sciencia financeira, manifestamente contraria ao espirito do art. 12 do acto addicional e evidentemente prejudicial ao estado economico da provincia. Felizmente, os impostos creados pelo § 12 do art. 2 d'aquella lei não foram considerados e nem têm sido cobrados como impostos lançados, na forma do § 15 do mesmo artigo.

Pouco proveitoso, como receita provincial, se tem mostrado o imposto do gyro, arrecadado como está sendo de accordo com as instrucções de 19 de Agosto de 1885, essencialmente modificadas e alteradas pelas deliberações da presidencia, ás quaes alludem as portarias de V. S. sob ns. 195 e 220.

Como empregado subalterno não me assiste o direito de criticar a lei ou as decisões e ordens superiores e, por isto, respeitando-as, como me cumpre, sou obrigado a abster-me de entrar em apreciações minuciosas sobre ellas.

São, entretanto, tão naturaes e inevitaveis os embaraços e difficuldades que se originam de todas as situações mal definidas, que a ninguem deve admirar os obstaculos encontrados pelos poderes publicos provinciaes para mascarar, sob a denominação de imposto de gyro, verdadeiros impostos provinciaes de consumo, imperiosamente reclamados pelas circumstancias financeiras da provincia, a despeito da sua condemnação por parte do governo geral.

No regimen de publicidade em que vivemos não se comprehendem subterfugios, com prejuizo da verdade, no procedimento dos poderes publicos, quaesquer que elles sejam; e por isto V. S. não me levará a mal que eu considere o problema do nosso equilibrio orçamentario em todo o esplendor e nudez da verdade.

Si é questão vencida, com força de caso soberanamente julgado que o producto de impostos de consumo se faz absolutamente mister aos equilibrios orçamentarios provinciaes, convirá antes de tudo encarar francamente o merecimento das seguintes questões preliminares:

Primeira: Convirá adoptarmos conscientemente um regimen illegal, decretando impostos de consumo, manifestamente contrarios ao acto addicional e a todos os salutares conselhos e preceitos das sciencias economica e financeira no intuito de evitarmos a miseria da provincia, e descredito do Thesouro e todas as consequencias fataes de uma inevitavel bancarota?

Segunda: No caso affirmativo convirá decretar francamente impostos de importação ou consumo, ou, antes, convirá insistir nos subterfugios e sophismas reproduzindo no futuro exercicio o imposto de gyro?

Terceira: No caso negativo, qual o alvitre que mais se pode compadecer com as circumstancias do Estado e da provincia?

Pela natureza de taes perguntas vê-se claramente que as difficuldades do problema são exclusivamente politicas, e devem antes ser removidas pelos nossos estadistas do que pelos nossos economistas ou financeiros.

E, com effeito, si debaixo do ponto de vista economico e financeiro, é questão vencida a grande conveniencia de equilibrarem as provincias os seus orçamentos com o producto de impostos de exportação, attentas as circumstancias especiaes do Brazil, outro tanto não se póde dizer com relação á questão pratica do *modus faciendi.*

Esta ultima questão pode ser resolvida praticamente por dous meios differentes: ou partilhando-se entre os poderes geraes e provinciaes o direito de decretar impostos de importação, ou, reservando-se exclusivamente este direito para os poderes geraes, partilhar-se com os provinciaes a importancia de taes impostos.

Com certeza nenhum estadista aconselhará ás provincias que adoptem um regimen illegal e decretem impostos, inconstitucionaes, mesmo porque perante os sãos preceitos das sciencia economica e financeira jámais se poderá justificar a partilha entre os poderes geraes e provinciaes, do direito de decretarem cumulativamente impostos de importação ou consumo e bem assim impostos de exportação.

N'estas condições, parece que, rasoavelmente, não se pode responder affirmativamente á primeira preliminar proposta; mas tambem ninguem dirá que se possa responder peremptoriamente pela negativa; mesmo porque de ha muito vivem as provincias em um regimen financeiro anarchico de verdeira inconstitucionalidade, como attestavam outr'ora os nossos impostos de consumo e hoje attesta o nosso imposto de gyro.

Ora, si as circumstancias economicas do imperio obrigam as provincias a transgredir o art. 12 do acto addicional, franca ou simuladamente, e a sahir fóra da esphera financeira que lhes foi constitucionalmente marcada; parece que em taes condições, cumpre aos nossos estadistas resolver legalmente as difficuldades de accordo com os sãos preceitos da sciencia politica: modificando as nossas condições sociaes de modo a se tornarem estas perfeitamente compativeis com a rigorosa observancia do art. 12 do acto addicional e com a prosperidade e riqueza do imperio, e tornando exequivel a missão economica e financeira tanto do estado como das provincias, segundo os conselhos do bom senso e da razão.

Refiro-me aos nossos estadistas e não aos nossos poderes publicos provinciaes, porque pelo nosso direito publico constitucional, só aos poderes geraes e não aos provinciaes cabe exclusivamente o direito de promover e decretar leis que modifiquem quaesquer condições sociaes do paiz, e é disto principalmente que temos necessidade e urgencia.

E, com effeito, para que fiquem perfeitamente attendidos todos os conselhos da boa politica e facilite-se inteiramente a natural missão economica financeira tanto do estado como das provincias, no terreno do mais escrupuloso respeito pelo art. 12 do acto addicional e pelos preceitos da nossa constituição, basta descolar o objecto do litigio, considerando o exclusivamente debaixo do ponto de vista da utilidade social pratica e real, em vez de a considerarmos, como temos feito até hoje, sob o ponto de vista juridico.

Na verdade, se aconselhados pela razão economica, considerarmos como objecto de grande difficuldade a resolver não o direito de decretar impostos de importação ou consumo, mas tão somente o direito de perceber e dispor do producto de taes impostos, tudo se facilitará, desapparecerão as difficuldades e tornar se ha possivel a mais plena harmonia entre os poderes geraes e provinciaes e entre todos os legitimos interesses do Estado e das provincias, em bem da paz e da ordem publica, em bem da observancia e respeito das nossas instituições e em bem da prosperidade economica e financeira das provincias e do imperio.

Em tal caso, em vez de pretender-se partilhar legalmente o direito de decretar impostos de importação ou consumo, entre os poderes geraes e provinciaes, o que demandaria uma reforma constitucional, desaconselhada pela boa politica e pelas sciencias economica e financeira; em vez de continuarem a tolerar os poderes geraes o abuso e desrespeito com que as provincias têm decretado e continuam a decretar clara ou desfarçadamente impostos de importação ou consumo contra o espirito e a lettra expressa do art. 12 do acto addicional, o que importa a subversão de todos os principios do direito publico, contra todas as conveniencias economicas e financeiras do imperio, e em vez de pretenderem os poderes geraes aniquilar o imperio pelo aniquilamento e bancarota das provincias, bastará que por meio de uma lei ordinaria façam observar e respeitar pelo modo mais completo e absoluto o art. 12 do acto addicional, e partilhem entre o Estado e as provincias o producto de todos os impostos de importação, que serão todavia decretados e arrecadados exclusivamente pelos poderes geraes.

Sendo esta solução evidentemente justificada pela razão economica e aconselhada pelas sciencias politica, economica e financeira, nada vejo que se possa allegar rasoavelmente contra ella; porque d'esta sorte, praticamente, se obterá o equilibrio orçamentario tanto do Estado como das provincias, com a menor somma possivel de inconvenientes economicos e financeiros para o desenvolvimento da riqueza do paiz e dos particulares, como acredito ter demonstrado no alludido livro que publiquei, e que V. S. conhece.

Ahi, effectivamente, desenvolvo o assumpto e indico o modo e meios praticos de resolver-se a questão por meio de uma lei geral ordinaria.

Si, V. S, julgar aceitavel e procedente o que deixo dito com relação á primeira questão preliminar, que formulei, não me deverá estranhar que eu seja simplesmente logico, lembrando a conveniencia de uma indicação dos poderes provinciaes aos geraes mostrando-lhes: primeiro—a impossibilidade absoluta em que se acham as provincias de poderem evitar o abysmo do descredito, da bancarota e da miseria, sem o auxilio do producto dos impostos de importação; segundo—a grande conveniencia de observar-se o art. 12 do acto addicional em obediencia ao nosso direito constitucional, e a de partilhar-se o producto dos impostos de importação entre as provincias e o estado, como aconselham as nossas conveniencias economicas e financeiras; e terceiro finalmente, —a necessidade absoluta de remover-se a grande razão, que força imperiosamente os poderes publicos provinciaes a decretarem em proveito do seu equilibrio orçamentario e contra o art. 12 do acto addicional, impostos provinciaes de importação ou consumo, por meio de uma lei geral que harmonise as conveniencias economicas e financeiras das provincias com as do Estado, como aconselha e exige a sciencia politica.

Pensando assim com relação ao objecto da segunda e terceira questão preliminares, de que fallei, é claro que, emquanto os poderes geraes não cumprem o seu dever, não posso deixar de opinar pela decretação franca e sem reservas de impostos provinciaes de consumo, na medida das exigencias economicas e financeiras das provincias, até o limite unico do equilibrio dos orçamentos provinciaes.

Depois d'aquella indicação e de accordo com ella, comprehende-se e justifica-se perfeitamente o meu conselho e o procedimento nobre e franco da provincia restabelecendo os seus inconstitucionaes impostos de consumo.

Um tal procedimento define claramente a situação dos poderes geraes e provinciaes, frisando a responsabilidade politica e os deveres sociaes, que pezam sobre cada um, e parece tanto mais honroso e preferivel quanto os nossos poderes provinciaes se libertarão da contingencia de recorrer a subterfugios, como é o imposto de gyro, para decretar verdadeiros impostos de importação ou consumo, desde que tomam por base o valor das mercadorias nacionaes ou estrangeiras e são cobrados pelo facto de darem ellas entrada n'esta provincia.

V. S, illustrado como é, sabe perfeitamente que o imposto de gyro decretado como se acha ou cobrado como tem sido, não se justifica por sua incidencia e por seus resultados praticos, nem perante os principios da sciencia economica, nem perante os da sciencia financeira e, por isto, deverá convir que não devemos insistir n'elle.

Na impossibilidade legal em que nos achamos para equilibrar o orçamento da provincia não sei como no terreno da franqueza e da verdade se possa adoptar qualquer outro expediente que não seja o do restabelecimento dos inconstitucionaes impostos provinciaes de consumo, apezar de todas as suas consequencias funestas ao nosso commercio, como meio unico de convencer, com a logica dos factos, aos nossos estadistas da grande e urgente necessidade e conveniencia de acabar-se quanto antes com esse detestavel systema de confusão e anarchia economica e financeira em que têm vivido até hoje o estado e as provincias, e que só tem servido para enfraquecer e diminuir a riqueza publica e a dos particulares, em prejuizo da boa politica e da prosperidade do imperio.

E', portanto, forçoso reconhecer e confessar que no Brasil todas as questões economicas e financeiras, que encerram-se no problema do equilibrio orçamentario das provincias, acham-se tão intimamente presas, ligadas e dependentes de uma questão politico-social originada da nossa organisação constitucional que antes de ser esta convenientemente resolvida pelos nossos estadistas, bem escusados e inuteis serão quaesquer appellos para as sciencias economica e financeira, ou para a boa vontade e patriotismo dos poderes provinciaes manietados pelo nosso *jure constituto.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ratis e Silva, tendo comparecido 25 Srs. Deputados.

Não se achando sobre a mesa deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

Encerrou-se sem debate a discussão do parecer da 1ª commissão de verificação de poderes, sendo apoiadas duas emendas da mesma commissão, reconhecendo mais cinco deputados.

Procedendo-se a votação, regeitou-se o requerimento dos Srs. Maximiniano Machado e J. Maria,

ficando prejudicado o do Sr. Prazedes Pitanga; e foi approvado o parecer com as duas emendas.

Em seguida foi tambem lido e approvado sem debate o parecer da 2ª commissão de verificação de poderes.

O Sr. presidente, á vista da approvação dos pareceres e emendas, declarou deputados aos Srs. Drummond Filho, Costa Ribeiro, Gonçalves Ferreira, Amaral, Barão de Itapissuma, João de Sá, Visconde de Tabatinga, Julio de Barros, Herculano Bandeira, Rogoberto, Costa Gomes, Ratis e Silva, Domingues da Silva, André Dias, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Lourenço de Sá, Coelho de Moraes João de Oliveira, Ferreira Jacobina, Antonio Correia, Juvencio Mariz, Rodrigues Porto, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Victor, Sophronio Portella, Augusto Franklin, Prazedes Pitanga, João Alves, Luiz de Andrada, Regueira Costa e Gomes Parente.

Pela ordem fizeram observações os Srs. Gonçalves Ferreira, Gomes Parente Soares de Amorim e José Maria.

O Sr. presidente suspendeu a sessão até chegar a resposta do officio que a secretaria ia enviar, communicando ao Exm Sr. conselheiro presidente da provincia haver numero para se abrir a sessão e afim de designar a hora.

Meia hora depois continuou a sessão, lendo o Sr. 1º secretario o seguinte:

Officio do secretario do governo, communicando que S. Exc o Sr. conselheiro presidente da provincia designou o dia de hoje á 1 hora da tarde para a abertura da Assembléa, devendo celebrar-se ás 11 horas da manhã na matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista a missa votiva do Espirito Santo. —Inteirada.

O Sr. presidente convidou os Srs. deputados a comparecerem hoje as 10 horas da manhã no Paço da Assembléa afim de, encorporedos, irem assistir á referida missa e em seguida levantou a sessão.

Tribunal do Jury do Recife - Funccionou hontem este tribunal, sendo submettido á julgamento o réo Juvenal Francisco de Almeida por achar-se pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Foi seu defensor o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, sendo o réo absolvido por perempção.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de 2 de Março corrente:

Direito ecclesiastico

Francisco Ferreira Sampaio, plenamente.
Francisco Joaquim da Rocha Junior, idem.
José Francelino de Paiva, idem.
Manoel Nascimento Ferreira Castro, idem.
Felix Cavalcante da Cunha Rego, idem.
José Ignacio da Cunha Rebello, idem.
Domingos das Neves Teixeira Bastos, idem.
Justiniano Cesar Jacobina Vieira, idem.

Direito constitucional

José Ignacio do Espirito-Santo, distincção.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Juvenal da Silva Pinto, idem.
Guilherme Nabuco Maciel, idem.
Luiz Cirne Lima, idem.
João de Araujo Lima, idem.

Direito administrativo

Bernardo Pereira da Costa, plenamente.

Este recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes

— Eis o resultado dos actos do dia 3:

Direito ecclesiastico

Francisco de Paula Correia de Araujo, plenamente.
Manoel Felippe de Souza Leão, plenamente
João Vieira da Cunha Junior, idem.

Direito constitucional

Manoel da Silva Lemos, plenamente.
Fortunato Raphael Alves de Carvalho, idem.
Benjamim Antunes de Oliveira, idem.
Octaviano Pereira Suzart idem.

— Eis o resultado dos exames preparatorios havido hontem:

Geometria

Plenamente	9
Approvados	14
Levantaram-se da escripta	2—25

Termina hoje a ultima chamada.

Club dos Colletes—A sociedade carnavalesca assim intitulada, percorrerá as principaes ruas da cidade nos 3 dias do Carnaval.

Amanhã ás 8 horas da manhã deve reunir se os respectivos membros na sua séde.

Obras publicas provinciaes—Segundo o ultimo relatorio da Repartição das Obras Publicas Provinciaes, conta a provincia de Pernambuco 480 kilometros de estradas de rodagem abrangendo 19 pontes de ferro e 51 de madeiras, além de muitas outras obras d'arte. Na construcção dessas estradas empregou se o capital de 6.200:000$.

Em edificios publicos, taes como Casa de Detenção, Theatro Santa Izabel, Hospital Pedro II, Gymnasio, Paço da Assembléa, Escola Modello, Cadeia de Flores, Bibliotheca Provincial, Escola Publica da rua do Calabouço, 19 cadeias no interior e 16 casas onde se faz a cobrança do pedagio das estradas, despendeu a provincia 2.413:000$000.

Na construcção do calçamento e das galerias de esgoto da capital, teem-se despendido 2.000:000$.

Na construcção de 15 açudes, despendeu-se tambem 121:213$000.

E na formação do jardim do Campo das Princezas 53:000$000.

Sommando-se essas diversas verbas, tem-se que as obras publicas da provincia representam um capital de construcção de 10.777:213$000.

Não é muito reputar em 6.000:000$000 as despezas de conservação dessas obras desde seu começo.

Canal de Goyanna—No proximo findo anno de 1885, transitaram pelo Canal de Goyanna 1:876 barcaças, sendo 945 entradas e 931 sahidas.

As 931 barcaças sahidas trouxeram para o Recife 197:204 volumes diversos de mercadorias.

As 945 barcaças entradas levaram do Recife para Goyanna 156:046 volumes de mercadorias.

O balanço da renda do canal foi este:

Receita bruta	27.097$ 80
Despeza	11.246$120
Renda liquida	15.850$660

Denuncia—O Sr. Dr. 2º promotor publico da comarca do Recife, apresentou hontem perante o Dr. Juiz de direito do 5º districto criminal denuncia contra Caetano Francisco da Silveira, incurso nas penas do § 1 do art. 29 da lei n. 3029, por ter esse individuo com titulo eleitoral de outrem votado na igreja do Monteiro no dia 15 de Janeiro do corrente anno, conforme confessou perante aquelle juizo, á requerimento do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

O medico dos pobres—Ou *A Homœpathia ao alcance de todos*, é o nome de um livro importante, extrahido dos melhores autores nacionaes e estrangeiros pelo Sr. Braulio Jayme Muniz Cordeiro, e de cuja 3ª edição são proprietarios os Srs. Laemmert & C. do Rio de Janeiro, onde acaba de ser publicado.

Para a Livraria Franceza dos Srs. J. W. de Medeiros vieram diversos exemplares.

Roubo e assassinato—Agora é que vem na parte policial a noticia do assalto á casa de Manoel Branco, morador em terras do engenho Tapugy do Cabo, de que opportunamente nos occupámos e occorrera durante a noite 11 para 12 do mez findo.

Roubaram os assaltantes alem de 500 rs. em prata, diversos objectos de ouro, uma bolsa de crochet duas cobertas de chita e duas espingardas, tendo assassinado a João Gomes, sobrinho do dono da casa, achando se este ausente.

A policia, logo que teve conhecimento do facto, procedeu a diversas pesquizas, das quaes resultaram vehementes indicios contra José Cypriano da Silva, Manoel Felippe do Carmo, Zacarias, escravo de José Antonio de Andrade, e Eugenio, escravo de Joaquim Correia de Mesquita, que foram presos.

Abrio-se o respectivo inquerito.

Club Jovens da Antiguidade—Alguns moços estudantes d'esta cidade influidos com o carnaval organisaram uma banda musical com o titulo acima, afim de percorrer as principaes ruas amanhã e terça-feira, passando pelos bairros de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista e comprimentando os seus associados.

Tem o club a sua séde na praça do Conde d'Eu e não pretendem os seus associados poupar esforços para realçal-o.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca* levou:

Da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco para a do Rio Grande do Norte	20:000$000
— O mesmo vapor levou para:	
Mossoró	50:000$000
Aracaty	3:000$000

Cavalheiros da Epocha—Um club carnavalesco que, com a denominação de *Cavalheiros da Epoca*, organisou-se para os dias de carnaval, fez imprimir para distribuir uma *Saudação ás moças bonitas do Recife*, em versos rimados, obsequiando-nos com um exemplar, que, com a devida venia, aqui transcrevemos:

I

Jovens, formosas, gentis,
Mimosas per'las d'ophir,
O Deus Momo vos sauda
Vatticinando o porvir;
E vos convida a folia
Insana, que tripodia,
Com fervente animação;
Libando na vitrea taça
O prazer que a população
Goza em magna expansão!

II

E' chegado o grande dia,
De transporte colossal,
Que a alegria toca a meta
N'um delirio sem igual;
E todos electrisados
Mais ou menos empoados,
S'entregam ao gozo sem fim.
E os moços mais *graciosos*
Lançam motejos chistosos,
A's bellas cor de carmim!

III

....

E vós que sois as *scentelhas*
Das emoções... do sentir,
Que formais as epopéas
Nas liças do progredir;
Vinde tambem sorridentes
C'o as rubras faces nitentes
Brindar o Deus da folia!
Rendendo grata homenagem
Com a vossa florea linguagem,
De enlevos e phantasia!

IV

....

E dos guapos *Cavalheiros*
Os encomios acceitai,
Que sinceros vos dedicam
Nas espheras que reinai!
Porque os vossos encantos,
Merecem lyricos cantos,
Vibrados n'harpa ideal!...
E devem ser decantados
Em acordes inspirados,
No calor do *Carnaval*!!

Uma resposta sobre a pena de morte—Traduzimos de um jornal italiano:

« De uma esplendida resposta que o illustre deputado Bovio escreveu aos operarios que o convidavam a protestar contra a pena de morte, extrahimos o seguinte:

« O vosso sentimento está conforme com os fins dos vossos companheiros; mas não deveis doer-vos d'esta minha arraigada opinião: *a pena de morte é inherente aos exercitos permanentes.* Com estas palavras não justifico a pena capital, mas a necessidade da gradual abolição dos exercitos permanentes.

« Algumas instituições ou teem de ser como são ou não. Como não póde haver uma monarchia sem esplendores de côrte e sem irresponsabilidade pessoal, uma igreja sem dogmas e sem ritos, uma republica sem responsabilidade effectiva de poderes, assim não póde haver um exercito permanente sem certa disciplina e certas leis, em face das quaes a pena de morte não espanta.

« Quando uma certa necessidade de progresso chegar a abolir a pena de morte debaixo de qualquer fórma, não somente uma pena desapparecerá dos codigos, mas uma instituição da sociedade.

« O facto, sempre mais persuasivo da theoria, é que nenhuma monarchia se arrisca a abolir a pena de morte até que as republicas—da America como da França—se abriguem nella, e a Suissa fôr oscillando periodicamente entre o sim e o não.

« E um facto ainda mais consideravel é que nenhum orador pensante quererá expender muitas palavras para a abolição da pena de morte, quando a morte não espanta e a vida não alegra.

« Quando o valor da vida está muito em baixo, e vós suspeitais que emquanto entre os que vos escutam ha quem esteja meditando no suicidio e cambaleiando entre o suicidar-se e emigrar; quando a mania suicida invade toda ordem de cidadãos e de pessoas—desde o nobre até o plebeu, e desde o pai até a mãi—de maneira que subtrahindo um homem ao patibulo o vedes correr

A far gibetto a sé delle case,

então duvidais muito se a vossa defeza da vida é o melhor dos beneficios.

« Nesta condição social a pena de morte é insignificante e a defeza da vida é rethorica.

« Nesta condição social a pena de morte é um terrorista em atraso, e a abolição um academico.

« Convém então levar a questão mais alto: convém antes de defender a vida erguer o valor dellas. »

A campanha contra os principes—Um despacho telegraphico de Pariz diz assim:

« A proposição apresentada na Camara pedindo que sejam expulsos os principes de Orleans, Borbons e Bonapartes está na ordem do dia.

« Os animos estão excitadissimos.

« Os monarchicos se felicitam vivamente com a proposição, dizendo que é a unica cousa que lhes falta para levantar o espirito dos tibios de seu partido e para engrossar suas fileiras, e que se os principes chegarem a ser expulsos, então poderão conspirar melhor, mais justificadamente ainda e com maior independencia.

« *O Temps* excita o governo afim de que se opponha á discussão da proposição.

« Em igual sentido se expressam todos os demais periodicos republicanos moderados, crê-se que por impiração do mesmo governo. »

Indubitavelmente a proposição não prosperará. Porém não é seguro que possa evitar-se o debate não obstante os esforços empregados.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua de Santa Thereza n. 30, da taverna ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

—Hoje:

A's 7 1/2 horas, no Carmo, por alma de Miguel Moreira de Souza Maia; ás 6 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Catharina de Senna Santos; ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma de D. Isabel Maria Barbosa Teixeira de Souza.

— Terça-feira:

A's 7 1/2 horas, na capella do Cemiterio de Santo Amaro, por alma de D. Maria da Conceição Silva Machado.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor *Ipojuca*:

Louis C. C., Rita Maria da Conceição, J. Francisco Salles Pessoa, Lucio R. Vianna e Americo Lima.

Loteria da provincia—Quinta-feira 11 de Março, se extrahirá loteria n. 42, em beneficio da Ordem Terceira do Carmo.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 195, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypyranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª sereis desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 9 de Abril.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A' 7ª serie d'esta grande loteria, cujo maior premio de 250:000$000, se extrahirá impreterivelmente no dia .. de março, as 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 18ª parte da 11ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivente no dia 9 da março ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 69 rezes para o consumo do dia 6 do corrente mez.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 5 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

24 bois pesando 3.268 kilos.	
615 kilos de peixe a 20 réis	12$900
8 taboleiros a 200 réis	1$600
20 cargas de farinha a 200 réis.	4$000
14 ditas de fructas diversas a 300 réis	4$200
9 Suinos a 200 réis	1$800
Foram occupados:	
21 columnas a 600 réis	12$600
44 talhos de carne verde a 1$000	44$000
6 ditos de ditos a 2$	12$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
62 ditos de legumes a 400 réis	800$4$
16 compartimentos de suino a 700 réis	11$200
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	181$420

Preços do dia:
Carne verde a 320 e 560 réis o kilo.
Suinos a 500 e 600 réis idem.
Carneiro a 800 e 1$ réis idem.
Farinha de 320 a 640 réis a cuia
Milho de 240 a 400 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280 réis idem.

Foram multados em 10$ e suspensos por 8 dias os talhadores:
Justino Augusto de Souza.
Galdino A. Soares.
Antonio José Ramos.
João Benedicto.
Manoel Lima de Figueirêdo.

— Foram tambem multados em 2$ por infracção:
Iago Manoel Vieira.
Ernesto H. de Aguiar.
Cosme Damião dos Santos.
Claudiano A. Gomes.
Manoel José de Albuquerque.
José Maria da Costa.
José de Albuquerque Sobrinho.
José Antonio de Albuquerque.
Francisco da Costa.
Manoel Telemaco.
Manoel Medeiros.
Olympio Rodrigues.
Minervino F. da Silva.

PERNAMBUCO

London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	240:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1886

Activo

Letras descontadas		201:789$490
Letras a receber		792:619$230
Emprestimos, contas correntes e outras		3,402:490$900
Garantias por contas correntes e diversos valores		625:913$170
Caixa em moeda corrente		1,164:505$160
		6,187:317$950

Passivo

Depositos		
Em conta corrente	1,321:864$170	
Fixo e por aviso	2,036:432$960	3,358:279$130
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,123:556$240
Diversas contas		1,639:684$73
Letras a pagar		65:779$850
		6,187:317$950

S. E. & O.
Pernambuco 5 de Março de 1886.
W. J. Haynes, manager.
Wm. Hill, accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MARÇO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Antonio Cardoso de Mello.—Indeferio-se, contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

Manoel Joaquim da Silva e Antonio José dos Santos.—Mandou-se ouvir o juiz das execuções.

Firmino Lopes de Oliveira. — Negou-se a ordem.

Recursos crimes

De Pão d'Alho — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Vidal de Aranha Montenegro. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Pires Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim de Freitas Leão do Amaral. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente

Do Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido Alexandre Manoel Bezerra. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Alagôa Grande—Recorrente o juizo, recorrido Herculano Bezerra da Silva. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o promotor publico, recorrido Manoel de Mendonça Ribeiro. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente, votando o Sr. desembargador Pires Ferreira pela responsabilidade do subdelegado do Poço da Panella.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito de orphãos e os da provedoria do Recife. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros.—Julgou-se pela competencia do juiz de orphãos, contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Denuncia

De Claudino Marques de Vasconcellos Ramos contra o Dr. Gaudino Eudoxio de Brito, juiz de direito de Águas Bellas. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade. — Julgou se improcedente a denuncia, unanimemente.

Appellações crimes

Da Parahyba — Appellante José Theotonio Duarte de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques —Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante José Vicente Ferreira, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Itabaiana — Appellante Pedro Alves dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Da Parahyba—Appellante João Francisco de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Annullou-se o processo do libello em diante, unanimemente.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Francisco Alves de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. — Mandou-se a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Revista civel

Do Recife—Recorrente a fazenda nacional, recorrido Jovino Bandeira.

Appellações crimes

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim do Espirito Santo.

De S. Miguel—Appellante Manoel Correia da Silva, appellada a justiça.

De Assembléa—Appellante Manoel Francisco Villa-Nova, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante José Bento da Silva, appellada a justiça.

De Vertentes—Appellante José Barbosa dos Santos, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Pão d'Alho—Appellante o promotor, appellado Lupicino Francisco Cavalcante.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Borburema—Appellante João Fernandes de Araujo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

Do Penedo—Appellante Jorge Tasso, appellado Joaquim José dos Santos Patury.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante padre Manoel José Lopes de Miranda, appellado o consul portuguez.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Souza—Appellante o promotor, appellado Raymundo José de Maria.

Appellação civel

De Goyanna — Appellante o juizo, appellada Luiza, por seu curador.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José Gonçalves Lesbão.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Jacintho Leão dos Reis.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Evaldo Ottoni Vieira de Souza.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Iguarassú—Recorrente o promotor publico, recorrido Luiz Antonio da Silva.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Iguarassú — Recorrente o juizo, recorrido Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Collegio — Appellante o juizo, appellado Alexandre Francisco Leite Machado.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife—Appellante Joaquim Ferreira Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife - Appellante o juizo, appellado Albino Antonio Dias.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante Joaquim Ferreira Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellante Antonio José Barbosa de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel do Nascimento, soldado do 14º batalhão de linha.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Amaro Vieira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Lauriano José da Luz.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e meia da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos, febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

João Francisco Teixeira tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar pode ser procurado em sua profissão, das 10 á 1 hora da tarde.

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

José Bernardo Galvão Alcoforado Junior continúa no exercicio de sua profissão de advogado, e póde ser procurado no escriptorio de seu pai, á rua 1.º de Março n. 4, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferreas.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia na rua Primeiro de Março n. 2.

José Bandeira de Mello - advogado - rua do Imperador n. 37.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

Mudança

O bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, mudou sua residencia da Estrada de João de Barros para a rua Velha de Santa Rita n. 29.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Srs. Redactores.—Na noticia dada hoje, 5, em sua *Revista Diaria* - ferimento grave — houve uma inexactidão por ser seu illustre informante mal informado e ser omitida uma circumstancia que precisa ser esclarecida.

O servente Zeferino não se zangou por desconto algum, que não o houve, só sim tendo em meiado de Janeiro tido uma lucta com um trabalhador, a noite, deram todos dous um prejuizo de 7.600 reis, que accordaram ambos em pagal-o em fins de Janeiro; sendo porém despedido em 2 deste mez o servente Zeferino recebeu ás 6 horas e tanto o saldo de Fevereiro e mais dois dias, e nada reclamou até que ainda dormio nessa noite de 2 para 3 na padaria, e de manhã se offereceu para ir ensinar alguns freguezes, o que não se aceitou, não vindo mais na padaria durante o dia 3. Veio de proposito ás 7 1/2 horas da noite aggredir com nomes injuriosos ao dono do estabelecimento, que estava doente e sentado na carteira escrevendo, e allegando o tal prejuizo de Janeiro, lança mão de dois kilos em cima do craneo da victima que estava escrevendo descuidado, e cujo ferimento gravissimo poderia ser fatal.

Se se dignarem dar publicidade a estas linhas muito lhe agradecerá o seu

Constante leitor e assignante.

Deprecação

AO INCLYTO MONARCHA BRAZILEIRO O SR. D. PEDRO II

Pater, demitte illis.

(EVANG.)

Nas agras solidões d'este desterro,
Longos annos votado ao escuro encerro,
Verguei a opprobriosa humilhação...
Dose annos de dôr, susto e pavor,
Funda magoa cavando-me a afflicção,
Dose annos! oh, longa expiação!
Perdoai-me, Senhor!

Ao sol abrasador d'este ostracismo
Requeimei a fronte onde o baptismo
Na linhagem do céo me perfilhou;
Si uma sina fatal, sombrio destino,
De escura nódoa o manto m'enlaivou,
Nas lagrimas banhei que me acordou
Errante e peregrino...

Amei a liberdade, e o meu porvir
Foi luzeiro brilhante, que á fulgir
Se apagou, e morreu na escuridade...
Mas, não, Senhor! Dos filhos da Nação,
E dos altos trophéos da magestade
Debruçam-se os pendões da liberdade,
Perdão, Senhor, perdão!

Perdão, sim, para aquelle que n'um'hora
De delirio-a fronte lhe decóra,
E da chuvosa rocha da desgraça
No abysmo sem fundo despenhou...
Si adversa lhe foi a sorte escassa,
Os thesouros abri de vossa graça
A' quem glorias sonhou.

A' quem, mal entreabertos vinte annos,
Nos sonhos de mancebo os desenganos
Gargalharam,—roubando-lhe a illusão...
E os florões de uma laurea de poeta
Vio mirrados, de rôjo pelo chão,
E envolveu-se, buscando a solidão,
Na cógula do asceta.

Si de tanto esplendor, si tanta gloria
Já reflecte de Vós na patria historia,
Si á brasilia fronte egregio nome
Escreveu a nação, e os povos preitam,
Tornai inda maior vosso renome
Pela gloria que o tempo não consome,
Que os seculos respeitam.

Vêde Cezar, Senhor, o ingente herôe,
De quem se a eterna gloria não destróe:
Guerreiro! Gladio invicto! nos exicios,
Treinava em sêvo as aguias consulares!
Porém, na paz—herôe, sem sacrificios,
Entornava caudaes de beneficios
Nas ondas populares!

Não sómente—a espada gottejante
Da pugna convulsa triumphante,
Que enlaura a fronte ao genio que não causa,
E vencedor traz sempre o pavilhão:
O perdão, que realisa uma esperança,
E' punhado de joias que se lança
Na historia da Nação!

Lembrai-vos de Theodosio, rei clemente,
Rei christão como Vós, e rei potente,
Que offendido mostrou-se mais que humano;
Quando—para a rebelde Antiochia,
O Sante e égregio bispo Flaviano,
Co'os Evangelhos na mão, ao soberano
Clemencia lhe pedio.

E o principe illustre antes quizera
Perdoar que lavrar sentença austera,
Vendo a virtude heroica do prelado!
E nem o insulto feito á magestade,
Nem o furor de um povo sublevado,
Nem o marmor nas praças derrocado,
Vendou-lhe a piedade!

Eu pois, Senhor, que choro no degrêdo,
Longe da patria, sobre este rochedo,
E no exilio de tudo quanto é charo,
Tambem á Vós supplico hoje clemencia:
Sobre um destino misero e avaro—
Fazei brilhar, ó principe preclaro,
Real munificencia,

Amis're-vos a incauta juventude,
Que, não—por não amar nobre virtude,
Mas por sina fatal rolou no abysmo...
Que, si a fronte envergou á fatalidade,
Nas longas, frias noites do ostracismo
No peito não geleu patriotismo,
Amou a liberdade!

Não deixeis que, nutando em mar d'escolhos,
Escurecer-lhe sinta os torvos olhos
Essa negra e fatidica legenda,
Que na tectra facha la lêra Dante;
Nem que na tortuosa e invia senda
Caminhe eternamente—escura lenda—
De Ashaverus errante.

Ah, ouvi-me, Senhor. tão magnanimo—
Quanto á mim junto á Vós sobeja o animo,
Si á tanto pode amor da liberdade!
De Antonino hoje, o nome s'emmudeça,
Que immortal se tornou pela piedade;
Igual de Marco—Aurelio—aurea bondade
A vossa resplandeça.

Perdão, por vosso pai! cuja memoria,
Cujo nome refulge em nossa historia,
— Pelo herôe do Ypiranga laureado!—
Por nossa gloriosa Independencia.
Pelas cinzas que dormem no passado,
Dos martyres, que deram pelo Estado
O sangue e a existencia!

Perdão, por vossa mãi! nobre rainha,
Por vossa filha! morta tão asinha,
Que foi de Deus gozar a alta mansão!
Pelos tumulos dos reis vossos maiores,
Que na faixa gravaram do brazão
A divisa de principe christão,
Envolta em resplendores.

Olhai lá para o alto do Calvario—
Vêde um Deus, ante um povo victimario,
Morrendo, de perdão quiz dar o exemplo!
E Vós, que sois christão, que a lei do amor
Fostes de Deus beber no sacro templo,
Esta virtude em Vós eu já contemplo,
Imitai-o, Senhor.

Fernando de Noronha 1880.

GUSTAVO ADOLPHO.

A' Sua Magestade o Imperador

SEIS ANNOS DEPOIS

Quicumque perseveraverunt usque in fine, hic salvus fuerit.

(EVANG.)

Ha seis annos, Senhor, mandei-vos o meu grito
Aos bramidos do mar—da rocha de granito
D'asperrimo desterro, surdo aos meus lamentos;
Madrasta á dor do infante muda e sempre estranha
Fria como a algides oceanicas que a banha
Dura como o pungir tenaz dos soffrimentos.

E seis annos lá vão!—Porém, longos seis annos,
Não poderam matar, trocar em desenganos
Essa crença no bem, no justo, nobre e grande;
Pois Christo disse aos seus que a só perseverança
Era de açucenas ninho onde a esperança,
— Chrysalida do Céo, as azas d'ouro expande.

Vestindo pois a fé,—mais crente volto agora,
Como depois da noite volta a luz da aurora
De raios coroando as grimpas das montanhas.
O perdão—do Calvario a ultima expressão,
Quando vem inundar de bençãos a Nação,
Vale mais, Senhor, que mil victorias ganhas.

A Historia compulsai: da gloria a mór grandeza
Dos principes e reis os fóros de nobresa,
O ser grande, ser nobre e forte—é perdoar!
Vêde o gram Macedonio—a espada como brande!
Mas, nunca subio tanto,—nunca foi tão grande,
Como quando a clemencia régia soube usar.

Vêde o primeiro Bruto lá da antiga Roma,
Que á voz da natureza o peito não se doma,
Que gloria sombria cabe-lhe em partilha!
Senhor, de um alto rei o mais soberbo prelio
E' aquelle que deu o nome á Marco Aurelio
De clemente e de bom,—dos reis a maravilha!

E' semelhante á Deus o rei quando perdôa.
E' d'estrellas, de sóes, de auroras a corôa,
Que, em vez de real diadema, orna-lhe a testa
Quando, ao mar desta vida errados navegantes,
Abre, em trevas, o abysmo os gurgites hiantes
A clemencia real é o astro que nos resta.

E eu que, apezar erronea apreciação,
Se tenho da liberdade ainda ambição,
E' para servir á Vós e a patria minha.
Foi-me a sorte adversa, a mão d'atro destino
Ao vortice do mal lançou-me resupino,
Mas para a virtude e o bem nascido eu tinha.

Senhor: ha um poder occulto no Universo,
Que faz a treva e a luz, o prosp'ro e o adverso,
Que mata a flor na haste, e a ave no seu ninho;
E, assim como ha uma lei porque gravitam
Os corpos,—ha destinos máos que não se evitam,
Qual se evita um abysmo á margem d'um caminho.

Pois um desses fataes na vida foi o meu,
Que ao rochedo eternal das dores me prendeu...
Porém, quando nos manda os céos os cataclysmos,
A clemencia real de um sabio e bom monarcha
E' como de Noé a immensa e santa arca
Da redempção—á vogar em meio dos abysmos.

Eu, pois, que trago fundo os sulcos do castigo
De incessante soffrer,—amparo, luz e abrigo
Procuro em vosso throno,—essa arca d'alliança.
Reentregai-me no bem a herança do trabalho,
Na faina do dever—a penna, o sabre, o malho,
E vereis-me luctar em prol da nobre herança.

Se tem um fim a lei,—se ao pé da repressão
Fulgura a social rehabilitação,
Ninguem mais do que eu tem jus a liberdade
Se quasi vinte annos já de soffrimentos
Não bastam á merecer os altos sentimentos
Da sob'rana clemencia,—excelsa immunidade;

Lembrai-vos que a piedade é innata herança
Dos herdeiros da illustre casa de Bragança,
Que faz do vosso throno—um throno d'esplendores.
Aureóla—se um povo ao sol de invicto gladio,
Mas, quando da virtude escuda-lhe o Palladio,
Sómente de laureis se cobre immorredores.

Pois bem, Senhor—assaz eu tenho já expiado!
E vós, que o nome ingente tendes laureado
De Tito brasileiro, em fama que retumba;
Que tivestes feliz um berço, e que, no cum'lo
Da gloria, s'erguerá um dia o vosso tum'lo—
Pelo berço—perdão!—Perdão por essa tumba!...

Detenção, Fevereiro de 1886.

GUSTAVO ADOLPHO.

Os emprestimos do governo

II

Trata se de resgatar papel-moeda por um dos dous emprestimos, o de Londres ou o nacional; e aventámos no precedente artigo a idéa de fazer preceder a esta outra medida financeira, a da conversão dos juros de 6 para 5 %, pelo que deverá ser feito o emprestimo nacional a 5 %, para o qual não faltam tomadores. Mas aventei tambem uma questão de que ninguem se occupa, e que, no entanto, está entre as da mais alta importancia, qual é a de nosso padrão ou unidade monetaria o real.

Tomam-se hoje tantos mil contos, 50,000 contos de-réis e queimados hoje 50,000, e mais tarde outros 50,000 mil, o dinheiro toma muito mais alto valor e na razão da quantia retirada da circulação, até chegar o cambio a 27.

Supponha-se que se retira 100,000 contos de réis e que o cambio por tanto chegue a 25, e assim o ouro, as sterlinas a 10$500 Quando o governo for a pagar os juros deste emprestimo de 6 ou 5 %, pagando com os taes-réis-, paga um dinheiro que tem muito maior valor do que o que lhe emprestaram, e por tanto muito mais de 6 ou de 5 % Tudo isto por que o real não corresponde a moeda alguma determinada que possa ser padrão ou unidade de um systema monetario, e apenas quer dizer a vigesima parte de um vintem, (o que ainda não é denominação legal) e o vintem sendo de cobre não póde ser tomado para padrão monetario.

E é tanto mais urgente a medida da mudança de nosso padrão monetario, quanto tendo de subir muito o valor do dinheiro pelo resgate do papel, não só o governo tem de pagar em *réis* muito mais do que deve dos juros das novas e velhas apolices, como em todos os ordenados e em todos os compromissos.

Emquanto pois não se adopta um padrão monetario, o melhor alvitre, em quanto outro não for revelado, é começar se reduzindo o emprestimo nacional de que se trata a libras sterlinas ao preço do dia, ou antes do dia em que constou na praça do Rio de Janeiro o pedido do emprestimo para o resgate. E assim em vez de as apolices rezarem *tantos mil réis*, devem dizer — tantas libras sterlinas ao juro de 5 %.

Neste sentido devem ser convertidas todas as antigas apolices e as provinciaes de todas as provincias, reduzindo-se a importancia dellas a libras sterlinas, embora com os mesmos juros de 6 e 7 % que estão vencendo, em quanto não são convertidos a juro mais baixo; sendo feita a reducção ao cambio do dia da vespera da noticia do resgate.

Sem esta medida o resgate de papel não será um bem, será uma desgraça, por que o estado e as provincias tem de pagar de juros quantias muito maiores de que devem.

Assim uma apolice de—um conto de *réis*—reduzida a libras com o valor que tinha no dia a que alludo, (12$500) deve dizer: 80 libras.

Se houvesse fracção conforme a importancia da apolice, ella seria mencionada na quantia: por exemplo 10 libras e 2 13.

E esta regra deve ter applicação para todas as dividas, para todos os pagamentos, assim publicos, como entre os particulares; do contrario o resgate de uma parte do papel, elevando o valor do dinheiro circulante, em vez de um bem é uma verdadeira calamidade. Não haverá lucro nem rendimento que chegue para cada um satisfazer passados compromissos, contrahidos no tempo da depreciação da moeda.

Já disse, e repetirei quantas vezes sejam necessarias, para se ter sempre presente: medidas isoladas sobre umas finanças tão cumplicadas e melindrosas como as nossas, não produzem algum beneficio effeito, e só virão concorrer para desastre maior.

Não é só isto, porém, o que ha na questão a ponderar-se; prosigamos pois reflectindo sobre este assumpto.

Março 3—1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

12º Districto

Grato, e sinceramente penhorado pelo bom acolhimento que teve o meu humilde nome apresentado pelo directorio do partido conservador as urnas do 12º districto, nas eleições provinciaes, venho agradecer aos amigos dos collegios de Taquaretinga, Pesqueira, Cimbres, Alagoa de Baixo, Ingazeira, Flores, S. José do Egypto e Triumpho a sua dedicação e firmeza, por meio das quaes sahi victorioso na luta eleitoral que acabou de terminar na provincia.

A todos, pois, e a cada um de per si offereço nesta cidade e fóra d'ella os meus fracos serviços, dos quaes poderão dispor com a maior franqueza.

Recife, 5 de Março de 1886.

João Alves Bezerra Cavalcante.

O capitão Ludovico Gomes da Silva, a bem de seu direito seu precisa que V. S. mande certificar-lhe o theor do contracto da firma social Pedrosa & C.

Nestes termos. E. R. M.

Recife, 3 de março de 1886. *—Ludovico Gomes da Silva.*

Certifico que o contrato pedido por certidão é do theor seguinte :

N. 27. Contracto social que entre si fazem Ludovico Gomes da Silva, brasileiro, casado, de idade de 31 annos, e Marcos Gomes Pedrosa, brasileiro, solteiro, de 21 annos de idade, com socios solidarios, ambos domiciliados nesta cidade, sob as seguintes condições :

1º A razão social será Pedrosa & C., de que sómente usará o socio Ludovico Gomes da Silva, na qualidade de gerente, e terá por fim a sociedade, a venda de fazendas e roupas feitas, tendo a sua séde nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 41.

2º O capital social será de 21:000$, sendo a quantia de 18:000$ fornecida pelo socio Ludovico Gomes da Silva, e de 3:000$ pelo socio Marcos Gomes Pedrosa, e a sua duração será de 3 annos, a contar de 8 de outubro do corrente anno e a terminar em igual data do mesmo mez do anno de 1888.

3º O socio Ludovico Gomes da Silva será o gerente e caixa da sociedade, incumbindo-lhe tambem a escolha do pessoal para o estabelecimento, e o socio Marcos occupar-se-ha simplesmente das vendas, de accordo com o socio gerente; assim como será obrigado a não abandonar o estabelecimento.

4º O sociogerente Ludovico Gomes da Silva, salvo accordo em contrario, só poderá retirar para suas despezas particulares, mensalmente a quantia de 300$ e o socio Gomes Pedrosa só poderá retirar a de 50$, sendo que ditas quantias serão levadas a titulo de despezas geraes, ficando entretanto entendido que qualquer excesso que por mutuo accordo possa dar-se será levado á conta particular do socio que se exceder.

5º. No fim de cada anno social, proceder-se-ha o balanço e os lucros serão divididos em proporção aos capitaes.

6º. Ao terminar a duração social e não convindo a sua continuação ou não se accordando os socios a respeito da retirada de um delles, proceder-se-ha a liquidação do negocio, sempre sob a gerencia do socio Ludovico Gomes da Silva.

7º. No caso de fallecimento de qualquer dos socios, proceder-se-ha immediatamente o balanço e em seguida a respectiva liquidação, não havendo accordo entre o socio sobrevivente e os herdeiros do fallecido. Se o fallecimento for do socio gerente, o liquidante será a pessoa a quem seus herdeiros para tal fim derem procuração; se porém, for do socio não gerente, prevalecerá o que ficou estabelecido na 6ª condição.

8º. Quaesquer duvidas que suscitar-se durante o tempo da sociedade e mesmo quanto a sua liquidação e partilhas, serão decididos por arbitros, dando cada um dos socios o seu, e o terceiro deverá ser escolhido a sorte, se ambos os socios não se accordarem a respeito da escolha do desempatador.

9º. Qualquer infracção das clausulas do presente contracto, sujeitará ao socio que a commetter, além da sua exclusão da sociedade a multa de dous contos de réis, que reverterá em favor do outro socio.

E porque nos achamos de accordo em relação a todas as clausulas do presente contracto, fazemos trez de igual theor em que nos assignamos com as testemunhas abaixo.

Recife, 8 de Outubro de 1885. — Ludovico Gomes da Silva, Marcos Gomes Pessoa.

Como testemunhas — Leopoldo José Felippe Santiago, Valentiniano Jacintho Raposo.

Estava sellado com estampilhas no valor de vinte e um mil réis regularmente inutilisadas.

Reconheço as quatro assignaturas supra.

Recife, 26 de Janeiro de 1886.

Em testemunho de verdade, signal do tabellião publico interino — Pedro Alexandrino Rodrigues Lino.

N. 27.—O presente contracto de sociedade, escripto em uma folha e meia de papel por mim numeradas e rubricadas, é archivado juntamente com a petição do socio Marcos Gomes Pedrosa, oppondo-se ao archivamento deste contracto, em cumprimento do despacho de hoje da meritissima junta commercial. E este primeiro exemplar conterá o sello do archivamento, contra o disposto no n. 20 § 5º da tabella B do decr. n. 8,946 de 19 de Maio de 1883, porque só apresentaram este exemplar.

Pagou 1$ de um parecer fiscal.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Fevereiro de 1886. O secretario—Julio Guimarães.

Estava uma estampilha de 5$ regularmente inutilisada.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de Março de 1886. Subscrevo e assigno nesta Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife aos 4 de Março de 1885. Em fé de verdade o secretario.*—Julio Augusto da Cunha Guimarães.*

E' bom que o publico fique sabendo

Na noite de sexta-feira para sabbado (26 do proximo passado), nos hospedamos, eu e um amigo, no Restaurant Central, sito a rua Larga do Rosario.

Ahi passámos a noute, mas qual não foi a nossa sorpresa quando no dia seguinte ao despertarmos nos achâmos roubados; como de facto: tinham desapparecido dos bolsos de nosso coletes, os relogios e passadores de ouro que os prendiam, assim como de um bolço de minha calça um pouco de dinheiro de cobre.

Caso raro !... e extranha felicidade para nós porque o ladrão respeitou a bolsa com o dinheiro de meu companheiro, e o meu dinheiro em notas que eu por cautella havia posto por baixo do travesseiro da cama, aonde dormi; mas o que me causa maior espanto ainda não é someate isto; o que mais me admirou foi o procedimento revoltante contra mim do Sr. Salvador um dos proprietarios daquelle estabelecimento, quando eu com dobrada rasão me queixava do criado.

Ora na verdade é para causar espanto a defeza que faz o Sr. Salvador ao seu criado, visto como está provado que ladrão de fora não penetrou a'li não só porque uma pessoa extranha havia de necessariamente fazer arrombamento (o que não houve), como pelo facto de que o mesmo ladrão de fóra não se contemtaria somente com os ja mencionados objectos.

O proprietario do hotel não só, não tomou providencias, como defende o seu criado.

Isto é admiravel !

João Antonio P. de Andrade

Ao distincto eleitorado do 4.º districto

Eleito deputado á Assembléa Provincial desta provincia pelo 4.º districto, que em segundo escrutinio me honrou com 258 votos, venho a imprensa confessar me sobremodo agradecido á penhorado aos distinctos cavalheiros eleitores, chefes e influencias locaes, que tanto concorreram para o triumpho esplendido da chapa conservadora, maxime ao meu bom, leal e dedicado amigo Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello a quem de direito competia uma tão subida distincção.

Obscuro soldado do meu partido, sem aspirações a não ser a de conservar me desconhecido, sem comtudo negar apoio e concurso em prol das suas idéas, julguei de meu dever entregar aos esforços dos amigos a sorte da minha eleição, já que elles insistiam em não aceitar os motivos por mim allegados como escusa a tão honroso logar.

Fizeram mais que o necessario para o meu triumpho.

Cumpre me agora tambem não desmentir os seus bons desejos.

Sei que a provincia está em melindrosas circumstancias financeiras, porém tambem é certo que o 4º districto, e sobretudo Itambé, não pode continuar esquecido dos poderes provinciaes que se tem descurado até das suas mais vitaes necessidades, lembrando-se no entanto delle na partilha dos encargos.

E' portanto um compromisso de honra que devo a todos e cada um dos meus eleitores, empregar todos os esforços que couberem em minhas forças afim de fazer valer os seus direitos.

Recife, 5 de março de 1886.

Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.

Uma casa em Hamburgo já ligada com o Brazil, desejando relações com a cidade de Pernamnambuco, convida por esse as pessoas que queiram occupar-se introduzil-a como representantes. dirigirem as suas offertas sub H 02988 aos Srs, Hasseusteing Vogler, em Hamburgo.

Continua o entrudo

As disposições prohibitivas do grosseiro e pernicioso habito, mão grado as ordens expedidas pelo Sr. Dr. chefe de policia para que não fiquem ellas no papel, não são acatadas nesta cidade civilisada. A' rua Imperial, as familias decentes estão privadas de chegar as janellas, por que rapazes sem educação jogam limas, pó, papeis, o que lhes parece sobre senhoras como se o fizessem sobre gente de sua ordem.

Hontem a noute alguns desses ridiculos dandys das ruas incommodavam senhoras de familia conhecida, brutalmente molhando-as, quando chegavam as janellas.

As consequencias de semelhante grosseria podem ser diversas. E' preciso que se saiba se as disposições legaes cumprem-se, se a autoridade faz-se respeitar, ou se as familias devem clausurar se agora. Em nome da lei, pedimos providencias energicas ao Sr. Dr. Pinto, que com certeza saberá cumprir o seu dever.

Recife, 3 de março de 1886.

Festejos carnavalescos

Domingo, 7 de Março, ao romper d'aurora uma musica particular especialmente ensaiada para esse fim tocará em frente á casa do thesoureiro da commissão, uma marcha de alvorada. Em seguida uma salva de 21 tiros despertará os habitantes annunciando-lhes que é chegado o dia de rir e brincar.

Depois d'um passeio da respectiva musica em redor do jardim, subirão ao ar diversas girandolas de foguetes.

A's 4 horas da tarde dos dias 7, 8 e 9 tocará a mesma musica escolhidas peças que para este fim foram ensaiadas, findando sempre as 9 horas da noite com uma girandola de fogos aereos.

O bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho

partecipa aos Srs. estudantes que tem aberto um curso de Arithmetica, Algebra e Geometria, na rua de S. Borja, antiga de Sebo n. 12.

Partos, molestias de mulheres e de crianças

Dr. Silva Brito, medico clinico do Maranhão tendo praticado ultimamente nos principaes hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, onde dedicou-se especialmente a partos, molestias de mulheres e de crianças, offerece seus serviços ao respeitavel publico desta cidade, onde fixou sua residencia.

Pode ser procurado do meio dia ás 3 horas da tarde no seu consultorio á rua larga do Rosario n. 26, 1º andar, e em outra qualquer hora do dia ou da noite á rua da Imperatriz n. 73, sua residencia.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Advogado

bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, tendo deixado o cargo de juiz substituto dos feitos da fazenda, advoga nesta capital e fora della e tem seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 55, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e fóra destas em sua residencia á rua de Domingos Theotonio n. 39, a qualquer hora.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos : do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze e de m.

Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

EIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

LABORATORIO HOMŒOPATHICO

DE

FREDERICO CHAVES JUNIOR

MEDICO E PHARMACEUTICO HOMŒOPATHICO

Rua do Barão da Victoria n. 39, 1.º andar

Dr. Coelho Leite

Medico parteiro e operador

Consultorio rua Duque de Caxias n. 59 1º andar

Residencia rua do Paysandú n. 15

CHAMADOS POR ESCRIPTO

Consultorio homeopathico

DO

Dr. Tristão Henriques Costa

Rua da União n. 15

sultas das 11 ás 2 horas.

Chamados a qualquer hora.

Telephone numero 44.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem compromentter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue : estericos ou metrite ; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia ; vermifugos, dentição e convulsões das crianças ; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Ao commercio

Nesta data acabei com o meu estabelecimento sito a rua da Imperatriz n. 78, nada devendo nesta praça; quem se julgar meu credor apresente-se á rua da Gloria n. 150.

Recife, 2 de Março de 1886.

João da Silva Camões.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se acha designado o dia 6 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala das audiencias, afim de ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Moraes & Rocha para a nomeação de depositario effectivo, visto ter sido por accordão do Superior Tribunal da Relação annullado o processado de folhas 5 em diante dos autos de fallencia, pelo que convoco os credores da referida massa a comparecerem na sala das audiencias no dia e hora designados afim de nomearem depositario effectivo.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco ao 1º de mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886. Eu, José Franklim de Alencar Lima, subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Companhia Amphitrite

A direcção da companhia Amphitrite convida os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral, afim de apreciarem as respectivas contas e elegerem os futuros membros da commissão fiscal. A reunião se effectuará no salão da Associação Commercial Beneficente no dia 11 de março proximo, ás 11 horas da manhã.

Pela companhia Amphitrite,

Os directores,

A. M. de Amorim.

M. J. da Silva Guimarães.

Joaquim Lopes Machado.

COMPANHIA Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem na séde da companhia no dia 18 do corrente ao meio dia, afim de lhes ser apresentado o relatorio e balanço da companhia do anno proximo findo, e bem assim elegerem o presidente e secretario da assembléa geral, commissão de exame de contas e conselho de direcção.

Recife, 2 de Março de 86.

Manoel J. de Amorim.

W. W. Robillard.

P. P Saunders Brothers & C.

Arthur B. Dallas.

Commissão administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo

Havendo esta commissão solicitado e obtido do Exm. e Rvm. Sr. governador do bispado permissão para expôr em procissão a milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Pobres Affictos na quarta dominga da quaresma, 4 de abril, scientifica aos devotos da mesma imagem e aos que quizerem contribuir com seu obulo para o acto, o entregarem as respectivas commissões, as quaes se acham em exercicio nos lemites da freguezia.

Consistorio em commissão, 1º de Março de 86.

Agostinho Jacome B. Pessoa,

Secretario da commissão.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob

INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	**1,110:000$000**
Terrestres,..	**316:000$000**

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 38

Camara Municipal

N. 216.—Secretaria da camara municipal do Recife, 2 de Março de 86.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia, chamo sua attenção para o abusivo costume de se fazer da praça de Pedro 1º corador de roupa lavada, chegando esse abuso a tal estado de collocarem as bacias e estenderem dita roupa nas gaiolas que circulam as arvores ahi plantadas. Sr. fiscal da freguezia do Recife.—O secretario,

Francisco de Assis P. Rocha.

Companhia Phenix Pernambucana

Os senhores accionistas são convidados para a assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 10 de março proximo, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 38. A convocação tem por fim :

Deliberar sobre o inventario e contas da administração.

Proceder as eleições de que trata a primeira parte do § 2º do art. 30 dos estatutos.

Pernambuco, 22 de fevereiro de 86.

Pela companhia Phenix Pernambucana,

Os administradores,

Luiz Duprat.

Manoel Gomes de Mattos.

João José Rodrigues Mendes.

Freguezia da Bôa-Vista

1º districto

CARNAVAL

Chamo a attenção de quem interessar possa para os artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes :

Lei n. 1,129

Art. 70. Fica prohibido n'este municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia de qualquer maneira que se empregue: os infractores pagarão a multa de 15$ ou soffrerão 8 dias de prisão.

Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores, além de as perderem, pagarão 4$000 de multa.

Art. 72. Fica prohibido andar qualquer pessoa mascarada nas ruas d'este municipio ainda que seja vestida a caracter: os contraventores pagarão 30$000 e soffrerão 8 dias de prisão. Esta prohibição não comprehende os tres dias de carnaval, não excedendo de 8 horas da noite.

Art. 126. Ninguem poderá abrir buracos, fazer escavações nas ruas ou em paredes de edificios publicos ou particulares, sem licença da Camara quando for para objecto de festejos, podendo a licença ser concedida sob a obrigação de se conservar luz em lampeões nas noites de escuro para aviso ao publico.

Acabado o festejo, deverão ser tapados os buracos, de modo que a rua ou paredes fiquem como dantes estavam, sob pena de 20$000 de multa e de se fazerem os reparos a custa do autor ou autores dos festejos.

O fiscal,

Francisco Antonio Brandão Cavalcante.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os irmãos que se acham nos gosos de seus direitos á se reunirem em nossa séde na sexta-feira 5 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do mez findo, visto não se ter reunido numero legal no dia aprasado.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 3 de Março de 1886.—O 1º secretario,

José Castor de A. Souza

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 12 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos urgentes da ponte de Motocolombó, orçados em 1:950$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 1 de Março de 1886.

O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 6 de Março de 1886

De novo scientifico aos Illms. Srs. socios que realisar-se-ha o sarão que nos propercìona esta sociedade na noite de 6 do corrente mez. Os Illms. Srs. socios queiram procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, Recife, 27 de Fevereiro de 1886.—O 2º secreterio, *Joaquim Leitão,*

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar	300$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	507$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Companhia de edificação

São convidados os senhores accionistas da companhia de edificação para se reunirem no dia 11 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 38, 1º andar, afim de em assembléa geral se proceder a votação do parecer apresentado pela commissão nomeada para avaliar a importancia dos bens que constituem a entrada dos socios que faziam parte da firma Antunes & C , nos termos do art. 3º § 2º da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882. Recife, 4 de Março de 86.

Arrematação

Juizo de direito do civel

Não tendo tido lugar a arrematação das taboas de amarello que foram penhoradas por Johnston Pater & C., á Francisco dos Santos Macedo, na audiencia de 27 de Fevereiro findo, terá lugar a mesma no dia 6 de Março por occasião da audiencia. Recife, 3 de Março de 86.

O escrivão,

Antonio de Burgos Ponce de Leon.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão carnavalesco em 6 de Março de 86

Scientifico a todos os senhores socios que este sarão principiará ás 9 horas da noite. Os convites continuam em poder do Sr. presidente, e os ingressos no do Sr. thesoureiro, sem os quaes não é permittida a entrada.

Esta presidencia mui grata ficará a todos aquelles senhores socios e convidados que se apresentarem phantasiados, e previne que não são admissiveis aggregados.

Recife, 5 de Março de 1886.

O 1º secretario,

João Alfarra.

O CARNAVAL DE 1886!!

NO

Theatro de Variedades

DA

NOVA-HAMBURGO

GRANDDE EMPRESA CARNAVALESCA

ESPLENDIDOS BAILES

NO

Sabbado 6

Domingo, 7

Segunda-feira 8

E terça, 9 do corrente

Este estabelecimento, no intuito de proporcionar ao publico d'esta capital agradaveis distracções no CARNAVAL d'este anno, resolveu suspender nas quatro noites os espectaculos lyrico-comico-dramaticos para franquear aos **dilectanti** dos bailes os salões do elegante theatrosinho, primorosamente illuminado e enfeitado.

AVISO

Só terá ingresso quem se apresentar descentemente vestido. Os camarotes superiores e varandas são destinados para as familias que se dignarem concorrer aos BAILES, cuja ordem e moralidade serão rigorosamente observadas.

PREÇOS DE ENTRADAS

Para **cavalheiros e senhoras**, com mascaras ou sem ellas :

Camarotes superiores (com posse)	8$000
Varandas.	1$500
Geraes para os outros compartimentos do theatro, galerias e jardins idem	1$000
No Buffet se venderão ASSIGNATURAS das geraes para os quatro bailes por.	3$000

(Bilheteiro-chefe o Sr. Arantes.)

O estabelecimento estará como sempre aberto nos quatro dias e franco ao publico com suas galerias de diversos jogos pelos preços do costume até á hora em que o **toque da sineta** annunciar a compra de bilhetes em qualquer das duas portas.

PREMIOS

Uma commissão directora da qual é presidente o Sr. Repossi, distincto actor da companhia italiana, destribuirá em cada um dos quatro bailes, premios aos dous mascaras de ambos os sexos que mais se destinguirem nos bailes, pela elegancia do vestuario, espirito e principios de bôa educação.

No quarto baile os premios serão elegantes joias de ouro. Havendo desaccordo qaanto ao merecimento do mascara para receber o premio, decidir-se-ha pela sorte entre aquelles que a commissão houver designado como distinctos.

Não convindo vender mais entradas do que as que regularmente comportam o theatro e dependencias do estabelecimento, o que importa o bem estar dos *dilectanti*, pede-se a quem preferir as assignaturas de 3$000, o obsequio de as comprar no BUFFET, sabbado, 6 do corrente, até ás 3 1/2 horas da tarde.

Se o numero destas assignaturas attingir o total da lotação, não se venderão depois mais as geraes avulsas.

Para evitar atropello no serviço pede-se aos Srs. frequentadores o especial obsequio de DESPACHAREM rapidamente os empregados do restaurant, logo que sejam por elles servidos.

Qualquer reclamação rasoavel será devidamente attendida no Buffet.

A regencia da orchestra, que tocará as melhores e mais escolhidas peças de musica, será confiada ao habil professor

SR. ANTONIO MARTINS

Roga-se aos Srs. frequentadores a fineza de, no meio do prazer e enthusiasmo que sempre reina, nestes dias de folgança popular, manterem a melhor ordem, moderação e decoro, principios de que jamais se deve affastar todo homem bem educado. E para que chegue ao conhecimento de quem ainda o possa ignorar, faz-se o presente programma com a trasscripção do respectivo

REGULAMENTO GERAL

DO

THEATRO DE VARIEDADES

NA

NOVA--HAMBURGO

Art. 1º

Só é permittido ingresso no theatro a pessoas que se acharem decentemente vestidas e munidas do respectivo bilhete.

2º

E' expressamente prohibido fumar no recinto do theatro, quér durante o espectaculo, quér nos intervallos.

3º

Durante a representação, devem os senhores espectadores occupar os seus respectivos lugares, sentados, descobertos e silenciosos, como convém á pessoas de boa sociedade; e, só lhes será permittido dar signaes de approvação ou reprovação em termos moderados e sem dar causa de offensa ao decoro das familias presentes e o respeito que lhes é devido.

4º

Só é permittido chamar á scena os actores para victorial-os uma vez em cada acto, excepto nos beneficios, que poderão ser chamados mais vezes, salvo ordem da autoridade policial que presidir ao espectaculo.

5º

Só se poderá recitar discursos ou poesias com sciencia prévia da administração do theatro e de commum accordo com a autoridade policial que estiver assistindo á representação.

6º

E' expressamente prohibido formar grupos que impeçam o livre transito nos corredores dos camarotes, cadeiras ou platéas, e, bem assim conversar nos intervallos demasiado alto e usar gesticulações e palavras grosseiras que possam attrahir a attenção geral.

7º

O ingresso para o theatro em noites de espectaculo, será pela porta da frente, para as cadeiras e platéas, e para os camarotes e superiores, pelas duas escadas lateraes; em cada uma das quaes se achará um porteiro incumbido de receber os bilhetes.

8º

Para os camarotes só é permittida entrada a numero de pessoas strictamente igual ao dos assentos existentes nos mesmos.

9º

DA EMPREZA OU COMPANHIA

O emprezario será obrigado a fazer annunciar com antecedencia, a peça que tiver de levar á scena, apresentando-a previamente a chefatura de policia para declarar se póde ou não ser representada; submettendo o respectivo annuncio a apreciação do proprietario do theatro, ou a de pessoa por elle designada, afim de em commum accordo eliminar ou alterar qualquer periodo, cujo sentido se desaccorde da indole do estabelecimento.

10

Será obrigado o emprezario bem como o director de scena ou ensaiador a fazer manter durante os ensaios o maior decôro e respeito, entre os artistas, impedindo-os de attrahir para o theatro a attenção das pessoas que se acharem nas diversas secções do estabelecimento.

11

E' positivamente vedada a entrada na caixa do theatro, a pessoas estranhas ao corpo scenico, quér nas occasiões de ensaio, quér nos espectaculos, durante os quaes se conservará fechada a respectiva porta; para cujo fim terá o emprezario um guarda de sua confiança, o qual dará sómente entrada ao pessoal da companhia.

12

O director da orchestra será obrigado a comparecer ao theatro com todo o pessoal contratado, uma hora antes de annunciada para começar a representação, tocando meia hora antes, com pequenos intervallos e repetindo qualquer peça ou trecho exigido pelo publico.

13

Não póde o regente ou director da orchestra, sob qualquer pretexto, dar entrada para o local da musica senão ao pessoal do quadro, impedindo ingresso a qualquer outra pessoa.

14

A pessoa que estragar mobilia ou qualquer accessorio do edificio ou do jardim, além da disposição da lei em que incorrer, será obrigado á indemnisação do respectivo valor.

15

Os contratos feitos entre o proprietario do theatro e qualquer emprezario de companhia, serão regulados e observados segundo o que entre si for estipulado.

16

Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela administração do theatro, ouvida a autoridade policial e de accordo com a disposições do cap. 5º secção 6.ª do Reg. n. 12 de 31 de Janeiro de 1842.

Recife, 14 de Novembro de 1885.

AUGUST KRUSS,

Successores.

Approvo.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 24 de Novembro de 1885.

ANTONIO DOMINGOS PINTO,

Chefe de Policia.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 11 do corrente (quinta-feira) pagar-se-ha no arsenal de guerra ás pessoas que costuraram para essa repartição na segunda quinzena do mez de Fevereiro proximo findo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de Março de 1886.

J. H. Oliveira Amaral.

C. C. E.

Club carnavalesco dos escravocatas

Com o titulo acima sahirá nos dias 1º e 3º do carnaval este gracioso e pittoresco club, o qual percorrerá diversas ruas desta bella veneza.

Recife, 5 de Março de 1886.

O secretario,

Ambrosio.

Libertação de escravos

Tendo de se entregar no dia 25 de março vindouro algumas cartas de liberdade, convida-se aos interessados á comparecerem até o dia 8 do mesmo mez de março, do meio dia até ás 3 horas da tarde, na rua do Vigario n. 4, 1º andar, onde encontrarão com quem tratar. Recife, 21 de fevereiro de 86.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão de 6 de Março de 1886

A directoria d'este Club taz sciente aos Srs. socios que o sarão da noite de hoje não é carnavalesco e sim a caracter como de costume.

Recife, 6 de Março de 1886.

O 2º secretario,

Joaquim Leitão.

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. vice-gerente Dr. Paulo de Amorim Salgado, scientifica-se a todos os senhores socios, que não tendo sido possivel, por falta de numero legal de assignaturas representadas, proceder-se, na reunião havida no dia 1 de Fevereiro proximo passado, a eleição dos membros do conselho administrativo e mais funccionarios da sociedade, ficou marcado o dis quarta feira 10 do corrente mez de março, para a segunda reunião de que trata o art. 54 dos estatutos, a qual realisar-se-ha ás 12 horas do dia, na séde

MUTILADO

social, á rua estreita do Rosario n. 29, bastando naquella occasião, para constituir-se a assembléa geral e verificar-se a eleição, a presença da terça parte dos senhores socios effectivos.
Recife, 1 de março de 1886.
Henrique Augusto Milet.

EDITAL

1ª secção.—N. 1007.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 5 de Março de 1886.—O Illm. Sr. Dr. chefe de policia, tendo feito publicar os arts. 70 e 71 das posturas municipaes approvadas pela lei provincial n. 1129 de 26 de junho de 1873, com relação ao brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia, manda agora fazer sciente á todos que é igualmente prohibido aos mascarados o praticarem acções ou géstos que na opinião publica sejam considerados como evidentemente offensivos da moral e dos bons costumes; não podendo os mesmos fazer allusão as autoridades ou corporações civis, militares ou religiosas, nem apresentarem-se em trajos indecentes ou immoraes; o que tem por muito recommendado, fazendo punir rigorosamente os infractores com as penas da lei.

O Secretario,
Joaquim F. de Arruda.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 5 de Março de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices provinciaes de 7 0/0 do valor de 1:000$ ao par.
Cambio sobre Pelotas, pagavel no Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Na hora da bolsa
Vendeiam-se:
5 apolices provinciaes de 7 0/0.

Offereceram	Vender	Comprar
63 letras hypothecarias do banco de credito de 100$000	96$	á 90$

P. J. Pinto,
Presidente.
Candido C. G. Alcoforado,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março de 1886

Alfandega—De 1 á 4	94:424$637
Idem de 5	38:626$370
	133:051$007
Recebedoria—De 1 á 4	17:771$237
Idem de 5	3:493$838
	21:265$075
Consulado provincial—De 1 á 5	18:392$240
Idem de 5	4:075$920
	22:468$160
Recife drainage—De 1 á 4	21:228$898
Idem de 5	3:064$210
	24:293$108

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 4 de Março de 1886

Para o exterior

= No vapor inglez *Warrior*, carregou:
Para Liverpool, H. Burle & C. 819 saccos com

THEATRO
SANTO ANTONIO

4 GRANDES BAILES DE MASCARAS
Sabbado! Domingo! Segunda e Terça!!

As novidades e melhoramentos do edificio em programmas nos dias do

CARNAVAL!!

Entrada geral	1$000
Damas	gratis

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
N. 46 - RUA DO COMMERCIO - N. 46

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 7 de março, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor Mandahu

Segue no dia 10 de corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

61,425 kilos de assucar mascavado; L. J. S. Guimarães 2,000 ditos com 150,000 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho nacional *Positivo*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Maia & Rezende 100 pipas com 48,000 litros de aguardente, 200 barricas com 16,042 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,551 ditos de dito mascavado.
— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregou:
Para Santos, L. J. S. Guimarães 292 saccos com 17,520 kilos de assucar branco e 421 ditos com 25,260 ditos de dito mascavado.
= No brigue nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Pará, A. Bahia 25 pipas com 12,000 litros de aguardente; F. A. de Azevedo 400 barricas com 23,000 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *S. Bartholomeo*, carregou:
Para Mossoró, P. Carneiro & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca; A. Coelho 49 ditos com idem.
— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:
Para Macáo, E. C. Beltrão & Irmão 15 volumes com 1,201 kilos de assucar branco e 15 saccos com 1,125 ditos de dito mascavado.
= Na barcaça *Divina Providencia*, carregou:
Para S. Miguel, Fernandes & Irmão 2 barricas com 200 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Flor do Passo*, carregou:
Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 5

South Georgia—22 dias, escuna americana *Express*, de 66 toneladas, capitão A. J. Eldred, equipagem 17, carga azeite de peixe; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Lugar inglez *Petunia*, capitão Charls Michollas, carga bacalhão.
Ceará e escalas— Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Francisco Carvalho, carga varios generos.
Pelotas—Lugar hollandez *Zuurdick*, capitão G E. Oltof, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Marinho Visconde	da Bahia	hoje
Gironde	da Europa	hoje
Pará	do norte	amanhã
Pernambuco	do sul	a 8
Ville de Bahia	da Europa	a 9
Ville de Ceará	do sul	a 10
Manáos	do norte	a 12
Finance	de New-Port-News	a 12
Elbe	da Europa	a 12
Espirito Santo	do sul	a 16
Tamar	do sul	a 16
Hamburgo	de Hamburgo	a 20
Neva	do sul	a 24
Congo	do sul	a 25

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEMER Ville de Ceará

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Recebe encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 9 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 -RUA DO COMMERCIO -42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Gironde

Commandante Minier

Espera-se da Europa no dia 6 de Março, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO – 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

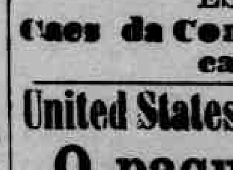

Esperado dos portos acima, voltará para os mesmos logo que tiver descarregado e recebido a carga que se acha engajada.

Para o resto da carga que lhe falta, encommendas, passagens e dinheiro a frete, trata-se 2
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

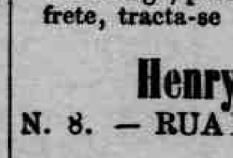

Espera-se de New-Port-News até o dia 12 de Março, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8. – RUA DO COMMERCIO -- N. 8
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR

Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 10.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Royal Mail Steam Packet Company

Reducção de passagens

Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 186.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 15, 0.

Para Hamburgo

Recebe carga a frete a barca brasileira *Nova Sympathia*; a tratar com Baltar Oliveira & C.

Mossoró

Segue para o porto acima o hyate —S. Bartholomeu tem parte do seu carregamento; para o resto que lhe falta recebe a fretes commodos, a tratar com Bartholomeu Lourenço
Recife, 26 de Fevereiro de 1886.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Lisboa

Segue com brevidade o brigue portuguez *Soberano*, recebe carga a frete: a tratar com Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Para Maranhão

Segue brevemente para o porto acima a barca portugueza *Miuho*; para o resto da carga tratase com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Noemia*, recebe carga a frete; trata-se com Amorim Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company

Para facilitar aos Srs. viajantes que desejarem assistir á exposição colonial de Londres no corrente anno, esta agencia fará a reducção seguinte, a principiar do 1.º de Março a 31 de Julho proximo futuro:

1.ª classe, ida e volta para Inglaterra, bilhetes validos por seis mezes, 36:15:0 libras esterlinas.

AGENTES
Wilson Sons & Company Limited.
14--Rua do Commercio--14

LEILOES

Leilão definitivo

De uma importante armação de amarello toda forrada, envidraçada e envernisada, balcão, candieiros, encanamento, registro de gaz, chapéos de sol e diversas miudezas, 1 guarda roupa e diversos moveis.

Sabbado 6 do corrente
AO MEIO DIA

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da excellente armação e mais objectos acima mencionados, existentes na loja da rua da Imperatriz n. 30, ao correr do martello.

Leilão

Da armação e utensilios da taverna sita á rua de Santa Thereza n. 30.
SABBADO, 6 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão da armação e utensilios da taverna acima declarada.
Garante-se as chaves da casa.

Leilão

De um sitio com casa de pedra e cal, denominada Mangueira, sito no Porto da Madeira.

Agente Brito

O agente acima, a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e da provedoria, com sua presença e a requerimento de Manoel Ferreira inventariante dos bens de José Vicente Godinho, venderá em leilão o referido sitio e casa, medindo a casa cerca de 8 metros de largura e 12 e meio de fundo, com 3 portas de frente, oitão livre com 1 porta e o sitio 41 metros de frente e os fundos até o rio, existindo no mesmo 2 casas em ruinas e muitas arvores de fructo e baixa de capim.

A's 11 horas
Sabbado 6
Rua do Imperador n. 16

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000, no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

= Os bachareis Antonio Justino de Souza e Pedro Affonso de Mello mudaram o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar onde continuam a exercer a sua profissão de advogados.

— Os bilhetes de um cavallo e uma carroça á correr com a ultima de janeiro proximo passado e transferidos para a ultima loteria de fevereiro, ficam sem valor algum, deixando assim de correr em razão da pequena extracção dos mesmos bilhetes, ficando o direito á alguns possuidores de bilhetes que já tenha pago, a haverem seu dinheiro.

— Precisa-se de uma cosinheira e mais algum serviço em casa de pequena familia, na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Precisa se um menino de 11 a 14 annos para serviço interno em casa de pequena familia, na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Permuta-se uma casa com pequeno sitio e muito boa agua em um dos melhores lugares do Arraial, independente de qualquer negocio dá se ou recebe-se: na praça da Independencia numeros 14 e 16.

— Aluga-se a 8$ umas meias aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— A fabrica Vendome precisa de officiaes de cigarreiros.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 1 do pateo do Terço, o 1º do de n. 19 á rua da Penha, o 1º do de n. 18 á rua Direita, o 1º do de n. 66 á mesma rua, o 1º do de n. 35 á travessa de S. José, o 1º 84 á rua estreita do Rosario; os terreos de ns. 26 á rua Duque de Caxias, 1 do pateo do Terço, a casa n. 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Vende-se a armação da casa de molhados á praça de Pedro II n. 6, propria para continuar com o mesmo negocio ou outro qualquer, na freguezia de Santo Antonio; a tratar na mesma.

— Aluga-se a casa terrea n. 52 da rua de S. João, com dous gabinetes, 2 salas, 3 quartos, portão largo ao lado, com grande quintal e algumas arvoredos, e quarto fóra para banho.

— Precisa-se de um criado e de um menino de 12 á 14 annos, para algum serviço de casa de pequena familia; na rua do Imperador n. 61, segundo andar.

— Precisa-se de um criado de 11 á 16 annos; na rua da Aurora n. 81, 2º andar.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoran.
José de Araujo.
Odilon Coelho da Silva.
Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luis Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio Carneiro de Araujo.

= Aluga se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, o dito da do Livramento n. 10 e a casa do largo do Paraizo n. 3; na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

= Precisa-se de duas pessoas, para vender filhós: na rua de Hortas n. 35.

— Vende se uma catraia em muito bom estado, propria para serviço de passageiros; a tratar na praça do Corpo Santo n. 2.

Aluga se uma escrava para o serviço domestico de casa de familia; a tratar na rua de Riachuello, casa n. 31.

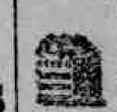

Quem quizer alugar o 1º andar e lojas do sobrado n. 43 á rua da Aurora, procure as chaves em poder dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Aluga-se

uma casa caiada e pintada de novo, com sotão interno, sita á rua do Coronel Suassuna n. 198: a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Ao commercio

Um rapaz de 15 annos e de conducta afiançada, se offerece para caixeiro de uma loja ou mesmo taverna, para os quaes tem bastante pratica: quem quizer utilisar-se dos seus serviços dirija-se á rua Duque de Caxias n. 33, que achará com quem tratar.

Farello

Farello gomoso a 2$700 o sacco; no trapiche Vianna no Forte do Mattos.

CASA

Vende-se uma casa na Estrada Nova n. 63: a tratar nos Afogados, travessa de S. Miguel numero 6.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, n'um dos melhores pontos desta cidade, o que a torna muito recommendavel; a tratar na rua do Amorim n. 66.

Aluga-se

quartos mobiliados, independentes, á rua de Joaquim Nabuco n. 9, Capunga.

Aos proprietarios de alvarengas

Borstelmann & C., tendo de carregar um navio com assucar neste porto, solicitam offertas para o fornecimento das alvarengas. Offertas, por escripto, serão recebidas no escriptorio dos mesmos até o meio dia de 6 do corrente.

Rua Duque de Caxias

A commissão desta rua tendo deliberado á ultima hora embellezal-a nos tres dias carnavalescos, pede respeitosamente á todos os moradores da mesma rua para illuminarem suas fachadas durante as tres noites; do que desde já se confessa grata.

A commissão.

Viva o carnaval

Aluga se e vende-se

Espleadido sortimento de vestuarios carnavalescos, trages *inteiramente novos*, em exposição á praça da Independencia ns. 24 e 26, para cavalleiros e senhoras. Preços razoaveis.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios

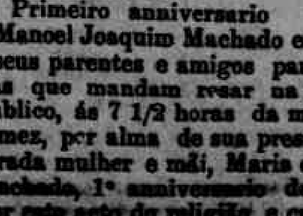

D. Maria da Conceição Silva Machado
Primeiro anniversario

O capitão Manoel Joaquim Machado e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na capella do cemiterio publico, ás 7 1/2 horas da manhã de 9 do corrente mez, por alma de sua presadissima e sempre lembrada mulher e mãi, Maria da Conceição Silva Machado, 1º anniversario de seu fallecimento. Por este acto de religião e caridade se confessam eternamente agradecidos.

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 2569 com a sorte de 1:000$000, quatro ditos de n. 1939 com a sorte de 200$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 23.ª parte das loterias á beneficio da Ordem Terceira do Carmo do Recife (42ª) que se extrahirá, quinta feira, 11 corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 3530 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (41.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 23.ª parte das loterias á beneficio da Ordem Terceiro do Carmo Recife, (42.ª), que se extrahirá quinta feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

Especialidades!

Tudo se vende pelo menos possivel!!!
Quem uma vez comprar saberá!
4 LARGO DE S. PEDRO 4

Neste estabelecimento acha-se sempre exposto á venda o especial licor de maracujá em ricas garrafinhas proprias para toilet composto de mangabas e mangas o que ha de melhor neste genero.

No mesmo estabelecimento acha se sempre um grande sortimento de passaros e gaiolas de todos os fabricantes, até proprias para viagens, por ter cada uma cinco compartimentos.

Tambem se encontra diariamente especiaes fructas maduras como sejam sapotis, sapotas, mangabas, mangas e outras fructas, e se recebe qualquer encommenda para embarque.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

PELLETIERINA DE TANRET
Laureado pelo Instituto de França
Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Pariz
O remedio mais certo e o mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA
Cada dose é acompanhada de uma instrucção detalhada.
PARIZ, PHcia TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & Cª

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

MUTILADO

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Rua do Marquez de Olinda n. 23.
Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

FAZENDAS BARATAS
Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20
JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000
Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.
Saperiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$500.
Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho de 2$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito traaçado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o metro.
Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão trançado de duas larguras a 1$300 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara.
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó preto e azul a 1$400 rs. o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.
Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par,
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.
Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homem e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.
Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

[illegible]VIRO DA CUNHA & C.
L'quidam o seguinte;
Mas barato do que em casa dos dignos collegas

Esguiões para camisas e casaquinhos de senhoras a 4$ e 4$500 a peça
Saias bordadas a 3$, 4$ e 5$000 uma!
Camisas bordadas para senhoras a 5$500 e 3$000 uma!
Idem sem punhos, sem collarinhos, para homem, a 42$ a duzia!
Meias inglezas superiores a 4$ e 5$000 a dita!
Idem inglezas para senhoras 4$ e 6$000, cruas de 16$ por 12$000? ?
Crochets guarnição completa por 8$000!
Damascos duas larguras para colxas a 2$000 o covado
Popelines brancas a 500 rs. o covado! proprias para noivas.
Miriuõs pretos duas larguras a 1$, 1$200 e 1$500 o covado!
Bramantes de linho superior a 2$000 o metro!
Lençóes de dito, panno de casal, a 2$000 um!
Cobertas de ganga cretones, idem 3$000 uma!
Ceroulas, superiores bordados a 16$000 a duzia!
Cortes de meia casemira para calça a 1$400!
Idem de casemiras inglezas a 3$ e 4$000 um!
Cambraias Victorias e transparentes a 3$200 e 3$800 a peça!
Fichús para meninas a 1$500 e 2$000 um!
Cortinados bordados a 7$ e 10$000 o par!
Crinaldas evéos para noivas a 10$ e 15$000.
Cretones superiores a 320 e 360 rs. o covado!

59—Rua Duque de Caxias—59

CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.
Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.
ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

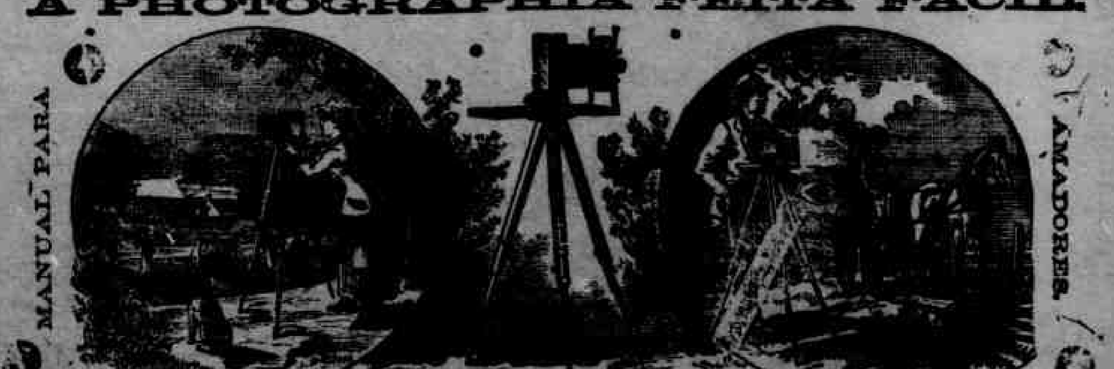

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1,00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos do correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Envia-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

MUTILADO

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ
DE
ALBERTO HENSCHEL & C.
52--RUA DO BARAO DA VICTORIA--52

O bem acreditado estabelecimento photographico—allemão, acaba de augmentar as suas galerias no gosto das mais sumptuosas casas d'este genero, como de Paris, Londres e Berlin, onde o respeitavel publico encontrará os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado.

Para dar mais impulso á sua casa e assim melhor satisfazer as mas difficeis exigencias, acaba de contractar o eximio pintor o Sr. Ferdinand Piereck, chegado recentemente da Côrte do Imperio, onde adquirio grande nome, além do bom credito que já gozou em 1877 quando aqui esteve na mesma casa.

Roga-se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrar com suas visitas a este grandioso estabelecimento, onde existe uma magnifica exposição de suas producções artisticas e onde encontrarão lhaneza no trato, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
Gerente.

ESPLENDIDO SORTIMENTO
DE
RENDAS OU BICOS
O que ha de mais gosto neste genero, recebeu
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
DE
EMILIO ROBERTO
17—Rua do Barão da Victoria—17

RODA DA FORTUNA
200:000$000
LOTERIA DE ALAGÔAS
PREÇOS EM PORÇÃO

Dezenas	**10$000**
Vigessimos	**1$000**

EM RETALHO

Dezenas	**11$000**
Vigesimos	**1$100**

CORRE TODAS AS TERÇAS-FEIRAS
38—RUA LARGA DO ROSARIO—38.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS
Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado
MUSEU DE JOIAS
sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4
Compra-se ouro e prata velha.

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER
SUCCESSOR
25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.
Tintura preta nas terças e sextas-feiras.
Tinta de cores e lavagem todos os dias.

Grande e bem montada officina de alfaiate
DE
PEDROZA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41
(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

Aluga-se barato

A casa terrea n. 23 da travessa de S. José.
A loja da rua do Calabouço n. 4.
A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79.
A casa da Baixa Verde n. 1 B Capunga.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

O grande sobrado n. 161 da rua Imperial, caiado e pintado ; a tratar na rua do Rangel n. 58

— Aula mixta particular de instrucção primaria, Deodata Amelia Ferreira da Silva, rua Vidal de Negreiros n. 21.

— Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 18 ; a tratar com Parente Vianna & Companhia

Aluga-se

por 8$000 uma casa com sala e 2 quartos, e corredor servindo de quintal, no becco do Fundão n. 5, freguezia da Boa-Vista ; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Aluga-se

A casa da rua do Marquez do Herval n. 147 ; a tratar na rua da Praia n. 6.

Aluga-se barato

O sobrado e sotão no largo da Detenção n. 67, com muitos commodos para familia, bastante alejado, etc ; a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Aluga-se barato

Uma casa na rua do Rio (Torre), com commodos para familia ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Torre

Aluga-se por preço commodo uma casa na rua do Rio, deste pitoresco povoado ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

25$

Aluga-se uma casa terrea á travessa do Principe n. 7 ; a tratar á rua da Attracção n. 12.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar ; na travessa das Pires n. 5 (Geriquity).

Ama para cosinhar

Na praça do Conde d'Eu n. 4, 1º andar, se precisa de uma mulher de meia idade, para cosinhar, fazer compras e algum serviço de casa de pequena familia.

Ama

Precisa se de uma para engommar e cosinhar em casa de pouca familia, dando fiança de sua conducta ; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de familia : na rua do Visconde de Goyanna n. 46.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro ; no pateo do Paraizo n. 18, taverna.

Amas

Precisa se de duas amas, uma cosinheira e outra para andar com duas crianças e mais serviço de casa de familia ; a tratar na rua do Imperador n. 14, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia ; a tratar na rua larga do Rosario n. 22, 3º andar.

Quem tem?

Ouro e prata : compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte ; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Cosinheiro

Na rua do Vigario n. 17, se precisa de um cosinheiro.

Liquidação de chapéos para senhoras

Vende-se pelos seguintes preços : de 15$ a 20$ á rua do Crespo n. 17, em casa de Mme. Miquelina.

Padaria

Por barato preço vende se na rua da Imperatriz n. 14, loja, um bom cylindro americano e todos os utensilios necessarios á uma padaria, se achando tudo em perfeito estado de conservação.

Portuguez e francez

Lecciona-se na rua dos Pires n. 103.

Casa no Encanamento

Aluga-se uma casa perto da estação de Parnameirim, é nova, tem 2 quartos, 2 salas, cosinha fóra ; a chave para ver, na taverna do Sr. Adriano, no mesmo lugar, e elle endicará com quem se deve tratar, sendo o aluguel barato.

Vinho especial para mesa

Acaba de chegar o conhecido e especial vinho do Porto Alvaralhão, proprio para mesa, em caixas de 12 garrafas, que se vende a preço modico ; unico deposito á rua do Vigario n. 7, escriptorio de Domingos Alves Matheus.

E' Branca

D. Anninha foi embora
Com duas crianças, Miguel e Alfredo,
Em 23 de Fevereiro de 87,
Sem receio e sem medo.

D. Anninha foi embora
Sem sobrôsso e sem espanto,
A 23 de Fevereiro de 86,
Com tres contos e tanto.

D. Anninha foi embora,
Em companhia de um magano;
Já tem idade soffrivel,
Passa de 41 anno.

Quem esta descobrir dirija se á praça do Conde d'Eu n. 12, que será gratificado com 5$000.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA EXTINÇÃO DAS CASPAS e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Venezianas

Compra se de duas á quatro venezianas de madeira, com correntes de metal, das modernas, com pouco uso ; no primeiro andar n. 22, á rua larga do Rosario.

Advogado

O bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva mudou sua residencia da estrada de João de Barros para a rua velha de Santa Rita n. 89.

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34 - Rua da Matriz da Boa-Vista—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta : ler,escrever e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus decipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros, e ao estudo, guiando os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os pais e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Com quanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz.

Mensalidade—2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario—das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo
34—RUA DA MATRIZ DA BOA VISTA—34

Bolos

Satisfaz-se qualquer encommenda deste genero, com perfeição e modicidade, á rua do Riachuelo n. 39.

Os abaixo assignados, tendo adoptado e registrado a marca industrial como do desenho acima e conformidade com as prescripções das leis em vigor declaram ao publico e particularmente aos seus numerosos freguezes, que d'ora em diante todos os productos que sahirem de sua botica levarão a dita marca como garantia de sua origem legitima procedencia.

Boa acquisição

Vende se a fabrica de vinagre e cerveja á rua da Senzala n. 12, por preço muito barato, por seu dono ter de retirar-se, tem muitos utensilios para fabricar qualquer classe de bebidas ; a tratar com Eduardo Martins na mesma, ou no Entroncamento, casa do Sr. Carpinteiro Souza.

Achado

O medico a quem faltar um instrumento de cirurgia, póde procural-o na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar, que dando os signaes certos e pagando as despezas, se lhe entregará.

Bisnagas !

Pó de ouro
Pó de prata
Pó de perola
Pó de giz

E um grande sortimento de bisnagas em calungas, passarinhos, flores e outros folguedos proprios para o carnaval.

1 — RUA DO CABUGA — 1
M. M. Braga

Viva o carnaval

Compra-se vestuarios novos e usados ; na rua da Imperatriz n. 78.

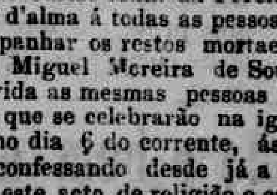

Miguel Moreira de Souza Maia

Maria do Carmo Maia da Porciuncula agradece do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu idolatrado pai, Miguel Moreira de Souza Maia ; e de novo convida as mesmas pessoas para assistirem as missas que se celebrarão na igreja de N. S. do Carmo, no dia 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã ; confessando desde já a sua eterna gratidão por este acto de religião e caridade.

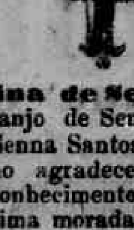

Catharina de Senna Santos

Miguel Archanjo de Senna Santos, Argemiro Leodegario de Senna Santos e Felismina Custodia do Amor Divino agradecem, possuidos do mais pronunciado reconhecimento, ás pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua carinhosa mãi ; convidando-as simultaneamente para assistirem um missa que no dia 6, setimo do seu passamento, ás 6 ½ manhã, mandam celebrar por sua alma na igreja da Penha. Por mais esse caridoso obsequio, antecipam-lhes os seus sinceros agradecimentos.

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

Tratamento efficaz contra todas as affecções provenientes do enfraquecimento dos orgãos e do systema nervoso, ou das alterações do sangue. Fraqueza dos Rins, Esterilidade, Palpitações, Enfraquecimento geral, longas Convalescenças. — Este tratamento é, de ha muito, reconhecido e recommendado como o maior regenerador do organismo.

O FRASCO : 8 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38
Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN** ao **Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes:
Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto de Camphora de CLIN & Cia**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

SABONETE DE ALCATRÃO

PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS

Este *SABONETE, verdadeiro antiseptico*, é o mais efficaz para a cura de todas as MOLESTIAS DA PELLE

SAPO CARBONIS DETERGENS

Lavai vossas Crianças com o **SAPO CARBONIS DETERGENS** *afim de protegel-os contra* o **SARAMPO**, a **VARIOLA** e a **FEBRE ESCARLATINA**

Estes *SABONETES* são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as **MOLESTIAS EPIDEMICAS** e **CONTAGIOSAS** e *se adaptão a qualquer clima.*

MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUCROS E NOS PÃES

Deposito geral : **W. V. WRIGHT & Cº**, Southwark, LONDRES
Em Pernambuco : Franº M. da SILVA & Cia.

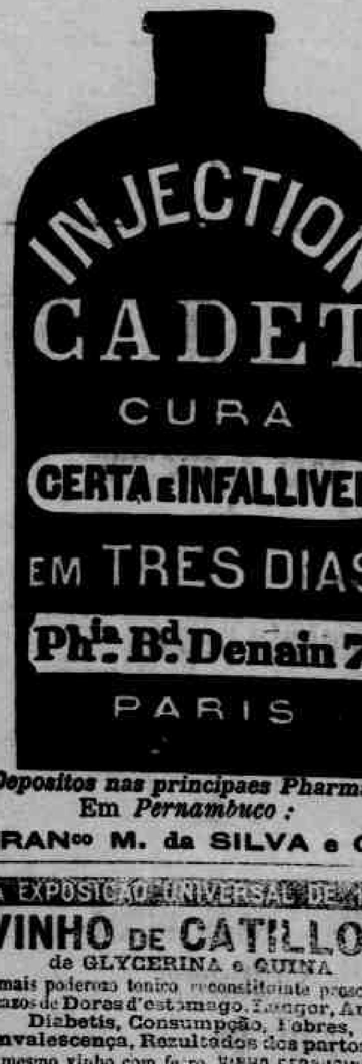

Depositos nas principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco :*
FRANco M. da SILVA e Ca.

1862, Bordeaux: *Medalha de Bronze*; Blois: *Medalha de Prata*; Rochefort: *Menção de Medalha de Prata, grande modulo.* —1863, Amsterdam: *Medalha de Prata* ... — 1885, Exposição do Trabalho: ...

FARINHA MÉLIN

Alimentação Rica
em principios azotados e phosphatados.

A **FARINHA MÉLIN** é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das crianças. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as pessoas idosas, fracas e as que soffrem de **Gastritis, Gastralgias, Molestias** d'intestinos, **Prisão de Ventre** rebeldes, e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA : A VIRGEM
Pharmacia MÉLIN, em Bordeaux (França)
In Pernambuco : Franco R. da Silva & Cº.

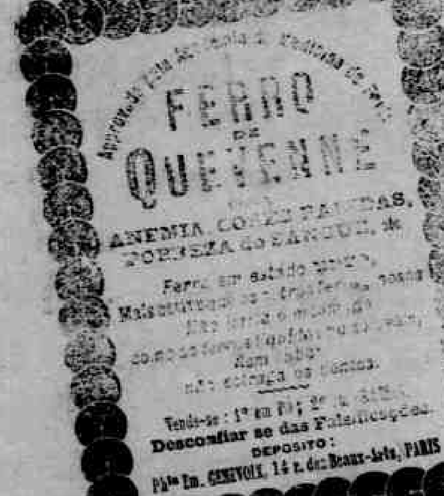

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

VINHO DE CATILLON

de GLYCERINA e QUINA

MEDALHA — RECOMPENSA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Languor, Anemia Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.

O mesmo vinho com ferro, VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomago e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 23, rua Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco : Franco M. da Silva e Cº, e nas principaes Pharmacias.

UNICO VINO QUINADO QUE OBTEVE ESTA

Para cosinhar

Na rua de Joaquim Nabuco n. 3, entrada da Capunga, precisa-se de uma ama com urgencia.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade. Na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Julio Fuerstemberg.

Costumes de casemira

A 30$ e 35$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, recebeu se um grande sortimento de finissimas casemiras inglezas de cores claras e escuras, que se vendem por preço muito em conta, assim como das mesmas se mandam fazer costumes por medida, sendo de paletot sacco a 3 $000, e de fraque a 3 $; assim como de superior flanella ingleza de côr azul escura, a 30$ e 35$, e tambem das mesmas fazendas se manda fazer qualquer peça avulsa, é grande pechincha ; na nova loja de Pereira da Silva.

Advogados

Manoel Netto e Bevenuto Lobo ; rua Duque de Caxias n. 75, entrada pelo pateo do Collegio.

BISNAGAS

Emilio Roberto acaba de receber as afamadas bisnagas francezas, as quaes vende em grosso e a retalho.

EXPOSIÇÃ UNIVERSAL

17--Rua do Barão da Victoria--17

Aluga-se uma casa pequena

Na rua de S. Francisco n. 1, freguezia de Santo Antonio.

No becco do Fundão n. 5,freguezia da Boa-Vista : a tratar na rua de Santa Thereza n. 32, de manhã até meio dia.

AMA

Precisa se de uma ama de meia idade, para o serviço domestico de duas pessoas ; na praça do Conde d'Eu n. 5, loja de sapateiro.

Borracha especial

para limas ; receben a mercearia de Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

Viva o carnaval

Vivam os castellanos da rua dos Guararapes

A commissão deste castello tem por fim festejar os tres dias de carnaval, enfeitando a dita rua em frente ao castello, vem para isso pedir o especial favor aos moradores da mesma rua, perto ao castello, para tomar todo o interesse para mais brilhantismo da festa e alegria das familias.

Sendo os senhores da commissão :
Clementino Francisco de Barros.
Cosme Antonio Rodrigues.
Cosme Francisco Pereira.
Manoel de Souza Mafra.
Julio Marcolino da Silva.
Constantino F. do Nascimento.
Joaquim Gonçalves Vianna.
Felippe Benigno Camarão.
João Lins da Silva.
Bento Joaquim Rodrigues.

Ao Carnaval ! ! !

Deslumbrante exposição de costumes, mascaras, cabelleiras, etc., etc.

Acha-se aberto desde ás 7 horas da noite na rua do Duque de Caxias n. 25

O popular **Anselmo**, já bem conhecido do publico desta capital em materia carnavalesca, exhibirá no dia e hora acima indicados a sua importante exposição onde os amantes da folia encontrarão para alugar magnificos vestuarios desde 500 réis até 50$, não só para cavalleiros como tambem para senhoras e encontrando quem em sua casa se fôr vestir os necessarios commodos.

Pagamentos adiantados

Para advogado

Aluga se a sala do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 61, a tratar na loja.

Precisa-se de uma professora

A senhora estrangeira que estiver proficientemente habilitada e quizer ensinar a escrever e a fallar com perfeição as linguas franceza, allemã e ingleza, assim como a dar lições de geographia, historia e piano, a uma menina de 11 annos de idade, a qual tem já principios de todos esses estudos sendo pessoa de boa educação e com attestado de seu merecimento, póde dirigir-se á casa n. 199 á rua do Visconde de Goyanna (Manguinho), ou indicar a sua morada para se effectuar um contrato que a authorise a desempenhar o encargo de professora.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ; a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena), ou na do Commercio n. 44.

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia ; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a tratar no mesmo lugar.

Filhós

Faz-se filhós, communs e de fórmas, e vende-se doce de cajú secco e de caldo, ambos bem acondicionados em latas, proprias para presentes : na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

18$000

Aluga-se o sobradinho do becco do Quiabo (Afogados), com quintal grande e diversos pés de fructeiras ; a tratar na rua de Marcilio Dias numero 106.

Ao publico

Uma senhora habilitada se offerece á leccionar primeiras lettras e trabalhos de agulha em collegios ou em casas particulares ; quem de seus prestimos precisar, póde dirigir se á rua do Coronel Suassuna n. 72.

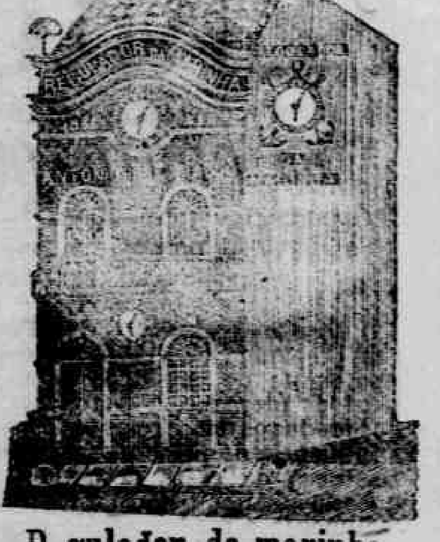

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio José da Costa Araujo.

RELOJOARIA ALLEMÃ

Praça do Conselheiro Saldanha Marinho n. 4.

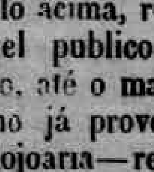

Antiga da Matriz de Santo Antonio numero 4.

Tendo eu aberto uma officina de relojoaria com o titulo acima, recommendo-me ao respeitavel publico para fazer qualquer trabalho, até o mais difficil na minha arte, como já provei como empregado da relojoaria—regulador da marinha—onde trabalhei os ultimos dous annos, prometto preços modicos e promptidão.

Carlos Fuerst.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral
PARIZ
21, Faubourg Montmartre, 21

O **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao**, preparado pelo **Snr. CHEVRIER**, Pharmaceutico de 1ra classe, em **Pariz**, possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito como o do **Oleo de Figado de Bacalhao**, é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite** e todas as **Molestias do Peito**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral
PARIZ
21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A **CREOSOTE** de **FAIA** suspende o trabalho destruidor da ***Tisica pulmonar***, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do **Oleo de Figado de Bacalhao**, fazem do **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER**, o remedio por excellencia contra a ***TISICA*** declarada ou imminente.

MUTILADO

ILEGIVEL

Ao commercio

Nós abaixo assignados, participamos ao commercio que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos na officina de tanoeiro á rua da Lapa n. 8, sob a razão social Pereira & Silva, retirando-se o socio Manoel Francisco da Silva, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o socio Joaquim Gomes Pereira de posse do activo e responsavel pelo passivo da mesma, na conformidade do balanço. Recife, 27 de Fevereiro de 1886.

Manoel Francisco da Silva.
Joaquim Gomes Pereira.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000 E 1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 1242 alem de outros mais de 32$, 16$ e 8$ da loteria n 41.

Convida-se aos possuidores a vir receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 42ª em beneficio da Ordem Terceira do Carmo do Recife, que se extrahirá na quinta-feira 11 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$785

Joaquim Pires da Silva.

16$000

Aluga se a casa n. G da rua do Riachuello, antiga do Destino, na Boa-Vista; a de n. 6 da travessa do Freitas, em S. José, por 14$, caiadas e pintadas; as chaves acha-se junto e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Aviso

Precisa-se de um empregado que saiba fallar e escrever perfeitamente o inglez: á tratar na rua do Commercio n. 8, armazem.

E' pechincha

Vende-se um deposito de seccos em pequena escalla, proprio para principiante e bem afreguezado; a tratar no mesmo, sito ao largo do Forte numero 34.

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

DE

Verhearen & de Jager

DE BRUXELLAS

Constructores do melhor material para caminhos de ferro industriaes. Fornecedores dos Arsenaes e caminhos de ferro do estado belga, do Governo colonial das Indias Neerlandesas, etc., etc., etc., etc.

Vias ferreas portateis—desmontaveis fixas, trilhos de ferro e de aço, por preços inferiores ao de qualquer outro systema, sendo mais duraveis e mais praticos.

Pequenas locomotivas wagonetes especiaes prra fabricas, explorações agricolas, aterros, minas e engenhos de assucar.

Estabelecidas no centro de um paiz que produz ferro e aço nas mais economicas condições, as officinas de Verharren & de Jager, além da sua situação em uma localidade onde a mão de obra é barata, gosam da vantagem de ter uma organisação seria e especial para a construcção de caminhos de ferro ao alcance de todos. Os seus preços desafiam a qualquer concurrencia.

Para informações circumstanciadas dirijam-se a

Theo. Just

2 LARGO DO CORPO SANTO 2.

Remettem se catalogos illustrados á quem pedir.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 42ª, parte da loteria a beneficio do hospital da Ordem 3ª do Carmo, que se extrahirá no dia 11 de Março.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Mudou de residencia

O Dr Maduro, medico parteiro, mudou sua residencia para a rua da Imperatriz n. 88, esquina da do Hospicio, 2º andar, onde será encontrado a qualquer hora da noite.

Isabel Maria Barbosa Teixeira de Souza

Manoel Alves Barbosa e sua mulher, Joanna Maria Simões Barbosa, seus filhos, genros e noras, profundamente magoados pelo fallecimento, em viagem para o Rio de Janeiro, de sua estremecida filha, irmã e cunhada, Isabel Maria Barbosa Teixeira de Souza, mandam resar algumas missas na igreja do Paraizo, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, setimo de seu fallecimento, e pedem aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de caridade e religião.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao corpo commercial desta praça que tenho justo e contratado comprar ao Sr. Manoel Jacintho de Oliveira o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Palma n. 71, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar com direito ao mesmo, queira apresentar-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 3 de março de 86

Manoel Maximiano de Souza

Novidades para festejos carnavalescos

Grande sortimento de lettras estampadas e cartões de todos os tamanhos para annuncios e dirticos Chama-se a attenção dos encarregados dos festejos das ruas para esta importante descoberta que tem feito grande revolução na america do norte e em toda a Europa. Magestoso effeito.

Rua do Cabugá—M. M. Braga.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brillante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & C., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as dõenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos **Estados Unidos.**

☞ Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correio pelo preço do costume.

Dirija-se a "Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.

QUILL EMBROIDERY SILK.
(Seda de Bordar.)

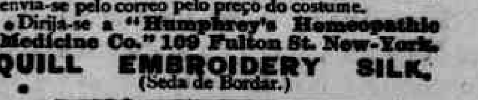

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.
(Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

ROQUAYROL FRERES

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

Vende-se na Botica Franceza

Na cidade da Escada

compra-se ouro, prata, patacões nacionaes e estrangeiros, e moedas de ouro; na rua do Commercio n. 19, estabelecimento de Antonio Francisco de Araujo Costa.

Pharmacia

O abaixo firmado, mudando sua residencia desta capital para a do Rio de Janeiro, deixa exposta á venda sua pharmacia á rua de Rangel n. 48, e para o que faculta poderes especiaes ao Sr. José Caetano Baptista dos Santos, estabelecido á rua do Crespo n. 7 (Gallo Vigilante), para vendel-a de accordo com o pretendente, e bem assim receber dividas que não foram resgatadas. Recife, 23 de fevereiro de 86.

Joaquim E. Cotia.

Compra-se

A Historia da Revolução de 1848, pelo Dezembargador Figueira de Mello; no escriptorio deste *Diario*, 2º andar predio n. 42 da rua Duque de Caxias.

VENDAS

Linguas seccas do Rio Grande do Sul

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) a 320 rs. !!!

Canarios d'Allemanha

DE

C. Brandmuller

Vende-se na rua do Imperador n. 22. O mesmo compra onças, gibóas, tamanduás bandeira e corcodilos.

Para transportede canas

Vende se cerca de tres kilometros de trilhos de systema Decauville com as competentes curvas para direita e esquerda, cruzamentos, agulhas, carros, etc., tudo de aço, em perfeito estado de conservação; a tratar na fundição geral.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Exposição Central

Damião Lima & C. intitularam o estabelecimento em liquidação da rua larga do Rosario n. 38, por EXPOSIÇÃO CENTRAL para assim se tornar bem conhecido de todos, pelo que chama a attenção especial das Exmas. familias para os preços seguintes:

Metros de plicês a	400
Bonecas inquebraveis	1$500
Metros de arquinhos 120 e	160
Peças de bordados finos a 300 e	400
Garrafas com agua florida a 700 e	1$000
Frascos de oleo oriza por	1$000
Fita parfacha, n. 80	3$000
Carreteis de 200 jardas a	80
Invisiveis grandes a	320
Ditos menores a	300
Brinquedos para meninos a 200, 300 e	500
Caixinhas para presente a 2$500 e	000
Meios fio de seda para senhora a 1$ e	1$200
Lã para bordar de 2$800 e	3$000
Fita chineza o maço	360
Dito de algodãodito	240
Massinhos de grampos a	20
Macaquinhos acrobaticos a	160

Botões, fitas, leques, perfumarias, bengalas, tesouras e outros muitos artigos que só com a vista na Exposição Central rua larga do Rosario n. 38.

Tiras bordadas

A 100, 120, 160 e 200 rs

Para o carnaval

Só na nova loja n. 32 á rua da Imperatriz, se vende um grande sortimento de bonitas tiras bordadas, proprias para enfeites, sendo largas e estreitas, pelos baratissimos preços de 100, 120, 160 e 200 rs., tendo dous metros cada peça, é grande pechincha. Assim como um bom sortimento de gangas amarella, verdes e encarnadas, que se vendem barato: na loja de Pereira da Silva, á rua da Imperatriz n. 32.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços, A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$900, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante frances de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
A toalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina da becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

A 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com o padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principe de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias, desejando vender muito, resolveu vender fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macáos, de cores, 1$400, por 800 réis covado.
Mariposa fina de cor a 240 réis o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Cretones finos nacionaes a 240 réis o covado.
Setinetas lisas e finas a 400 réis o covado.
Alpacas de cores a 360 réis o covado.
Linhos escossezes proprios para vestidos a 240 réis o covado.
Leques á Juannita a 800 réis um.
Lenços brancos finos de 1$200 a 2$ a duzia.
Camisas de linho muito finas pelo preço diminuto de 30$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Colchas brancas e de cores a 1$800.
Bramante de tres larguras a 900 réis.
Dito de quatro ditas a 1$200.
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia.
Madapolão pelle de ovo, finissimo, a 6$500 a peça
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Lenços de seda a 500 réis um.
Redes hamburguezas de cores a 10$ uma.
Ditas ditas brancas, com varandas, a 15$ uma.
Cortes de casemira de cores finos de 4$500 a 10$000.
Casemira fina de cores, infestada, a 2$ o covado.
Flanella americana a 1$000 réis o covado.
E mais uma infinidade de artigos baratissimos que não deixará de comprar que os vir.

Henrique da Silva Moreira

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglesa.
Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.

Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Vende-se

uma casa com um terreno, tendo 200 palmos de frente e 300 de fundo, todo arborisado e plantado, na Torre, rua da Conceição n. 2, junto a linha dos bonds; a tratar na mesma.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32 = Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhes, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o covado, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$200

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Fazendas finas e modas

2 A,=Rua do Cabugá=2 B

J Bastos & C.

(TELEPHONE 359)

Avisam as Exmas. familias que receberam de Paris:

Lindissimos cortes para vestidos com tecidos da mais palpitante novidade como sejam: Etamine com bordado a retroz, seda crua bordada a capricho, Cachemire com enfeites bordados a filó

Moda 1886

Valentionne en ecorce d'arbre.

Primorosa escolha em vestidos com 20 metros de lã ligeira, tecido ainda não conhecido aqui.

Côres e desenhos novissimas nas seguintes fazendas de seda, lã e algodão. Etamine, Surah, Setim, Failles, Linon. Toile d'alsace, Cachemires.

Esplendido sortimento

Em leques, luvas, espartilhos, laços, lavalières, meias, lençóes e muitos outros artigos que se vendem por preços sem competencia.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 9 DE MARÇO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 9 de Março de 1886, sem falta.

MUTILADO

ILEGIVEL

LITTERATURA

OS FILHOS DO BANDIDO

POR

E. CAPENDU

QUARTA PARTE

As grutas d'Etretat

(Continuação do n. 51)

XXVII

A PEDRA PHILOSOPHAL

Antes de chegar ao fim da noite Reynold deixara seu pai ao pardieiro da floresta de Benzeville, depois de ter visto o signal que lhe annunciava que a primeira parte do plano formado por elle, e desenvolvido tão friamente diante do velho, estava felizmente exeutado, e precipitara-se dizendo a mestre Eudes :

— Espere-me, pai, em uma hora estarei de volta... Vou ás grutas.

E o joven partira, desapparecendo no meio das trevas, arrostando os horrores da tempestade então no seu paroxismo de violencia.

Mestre Eudes ficara só. O seu olhar sombrio demorou-se alguns instantes fito na direcção que seguira Reynold, depois o velho levantou-se, deu alguns passos na casa e voltou para junto do fogo.

Sem duvida a sua intelligencia é muita, murmurou elle respondendo em voz baixa aos seus baixos pensamentos. Certamente o seu projecto é habil e soube apartar-se, para o executar, de todos esses estupidos obstaculos que as leis sociaes forjam ; mas a sua ambição é vulgar!... Curo, honras! Loucuras, tolices! Ah! ninguem é então capaz de comprehender-me, de ajudar-me, de servir-me?... Insensatos que são todos tres!... A discordia, introduz-se entre elles no momento em que, mais do que nunca, precisava de seus serviços! Eis a recompensa que alcancei por ter crado meus filhos!...

« Meus filhos! replicou elle depois de instante de silencio... Oh! se Reynold soubesse... »

Mestre Eudes curvou a cabeça.

— Mas não, não pode saber, nunca saberá! replicou elle elevando a cabeça. Elle e os outros ignoram este segredo... Quem o sabe? eu e Ricardo... Ora, Ricardo é como eu... não fallará!

Depois passando a uma outra ordem de idéas.

— Elle quer obrigar Van Helmont a prestar-me a sua ajuda, continuou Eudss. Se elle acertasse... estou certo, eu tambem, de acertar com a minha obra!... A pedra philosopal, Van Helmont, vio-a, tocou-lhe!... Disse-me elle, ella é cor de açafrão, estava brilhante como vidro pulverisado! Demais, não trabalhou diante de mim? não o vi deitar um quarto de grão dessa pedra, desse principio de todas as materias, desse dissolvente universal em oito onças de mercurio, e transformar essas oito onças em ouro purissimo (*)? Então possue elle o segredo divino! Encontrou-o porque outros o tinham antes delle? Raymundo Lulle não fez, para o rei Eduardo I transformar cincoenta mil libras de viva prata em ouro puro? Affonso X de Castella noo esereveu aos juizes de Toledo que muitas pessoas tinha augmentado as suas finanças por meio da pedra philosophal? E comtudo a receita que descobri, e que elle empregara, não é exacta... Não tem bem exito... Metti n'uma garrafinha de vidro fosco, o elixir de Aristeu... todas as cousas que lhe deito... mas... que faltará para a operação? Só Van Helmont o poderia dizer!...

(*) Francisco Mercurius Van Helmont, fallecido em 1669, filho de João Baptista Van Helmont, o sabio alchimico, no seu tratado intitulado *Principie philosophiæ et recentissimæ*, publicado em Amsterdam em 1690, affirma ter visto seu pai trabalhar. Pretende ter elle proprio João Baptista Van Helmont o segredo da pedra philosophal.

E mestre Eudes, obedecendo aos pensamentos que o assaltavam, esquecia completamente seus filhos, o lugar onde elle se achava, e a tempestade que passava pelo pardieiro. O homem estava inteiramente eliminado perante o sabio, e a situação presente desapparecia diante da sciencia.

—A chave de Salomão, a mesa de esmeralda, fazem fé, replicou elle bruscamené impossivel duvidal-o! O ouro, o elixir da longa vida, da prosperidade, não são mais do que a pedra philosophal, não é estupidamente mais que a receita de fazer os metaes completos, este é o segredo da immortalidade! Não duvidarei, para alcançar o meu fim, empregar o meio de Synerius, o sangue virgem de minha pobre filha!...

— Minha filha! repetio mestre Eudes depois d'um novo silencio. Existirá ainda? Será necessario que procure no fim da Asia?... Oh! os annos do futuro faltam-me! A cigana vingou-se cruelmente!...

O velho levantou-se e percorreu rapidamente a casa como se estivesse entregue a grande commoção.

« E estes tres loucos! exclamou elle, que me abandonam no momento em que talvez ia necessitar mais delles! Amaldiçoados sejam! »

Mestre Eudes parou proximo da abertura da cabana.

A tempestade diminuia de violencia e os primeiros raios do dia appareciam fracamente por cima das arvores da floresta.

Grandes nuvens corriam ainda na direcção do mar, mas o vento cessava, a chuva extinguia-se, e esse silencio, que precede sempre o instante do despertar da natureza, reinava em roda do pardieiro meio arruinado.

O velho, cabello branco, descoberto, offerecendo-se ao brilho dos primeiros raios da aurora, o corpo coberto com os seus compridos fatos de côr escura, tomava, no meio desta solidão, uma apparencia sobrenatural que a sua immobilidade e olhares fixos tornavam ainda mais surprehendentes.

Um ligeiro ruido se ouvio á esquerda, na orla do bosque ainda mergulhado nas espessas trevas. Mestre Eudes voltou a cabeça para o lugar d'onde acabava de escapar-se essa bulha que attrahira a sua attenção.

Um choque, semelhante ao causado por um corpo pesado saltando sobre a terra diluida se seguio quasi immediatamente a essa bulha que acabamos de indicar; depois, no centro da escuridão, vio-se avançar uma sombra.

Mestre Eudes olhou-a, e, fixando no mesmo ponto seus olhares errantes até então, esforçou-se para descobrir o véo em que o envolvia a noite.

Ouvio-se o canto do galo quasi immediatamente.

— Ricardo! disse mestre Eudes em voz baixa.

— Sim, mestre! respondeu o sargento do prebostado de Paris, entrando no circulo luminoso projectado pela abertura da cabana.

— Bem! um está preso? perguntou o velho.

— Sim, respondeu ainda Ricardo.

— Qual?

— Mercurio.

— Estás certo d'isso?

— Ligando-lhe as mãos, levantei-lhe a manga do gibão e descobri o signal collocado a cima do cotovello, e com a ajuda do qual reconhecemos cada um d'elles. Bem vê, mestre, que tive uma bella idéa marcando assim os tres separadamente.

— Foste tu que prendeste Mercurio?

— Estava muito constrangido. Tinha commigo cincoenta policias, estavamos todos debaixo das ordens do logar tenente criminal, do logar-tenente da opa curta e do Sr. d'Aumont, que em pessoa dirigia a expedição.

— Aonde encontraste Mercurio?

— A leste da floresta!

— Quem forneceu as indicações necessarias para o prender?

— Oh! disse Ricardo, o preboste de Paris e os outros acreditam que essas indicações foram fornecidas pelo conde de Bernac, e elles não se enganam. Foi Reynold quem fez prender Mercurio. Desde que este deixara Fécamp, quatro homens iam no seu alcance, todos quatro estavam distantes uns dos outros e podiam perfeitamente designar o rasto. O prebostado, partia um quarto de hora depois de Mercurio e alcançaram-no na floresta.

— Mas Humberto?

— Humberto? repetio Ricardo abaixando a cabeça.

— Sim: aonde está elle?

— Morto!

— Morto! disse o velho.

O Sargento fez um signal affirmativo.

— Quem o matou? perguntou Eudes.

— Mercurio!

— Como?

— Com um tiro de pistola. Na occasião em que apercebemos Mercurio, estava um homem em frente d'elle. Quando chegamos, esse homem cahia com o craneo atravessado por uma bala. Estava morto quando me approximei d'elle; mas pelo traje e corpo, reconheci ser Humberto. Foi então que fiz o signal convencionado entre mim e Reynold.

— Morto! repetio mestre Eudes, Reynold tinha razão...

— Tudo tinha previsto! accrescentou o sargento.

Mestre Eudes bateu com o pé no chão com um gesto de impaciencia.

— Loucos! insensatos! exclamou elle.

« Não importa, replicou depois d'um momento de silencio, Reynold está realmente forte... é para temer! Comtudo commetteu uma falta, entregou-se ao acaso! O acaso servio-o bem; mas Reynold fez injustiça.

« Quando se interessa em fazer desapparecer um homem não se arma outra mão. Fere-se ainda que se não esteja seguro do successo! Mas, não! esta mocidade vã e orgulhosa julga-se sufficientemente intelligente!

« Mas quem sabe se Reynold uma vez livre, senhor do poder, me servirá tambem! Se elle quizesse lutar commigo!... continuou o velho com impeto. Se a minha obra está ameaçada de destruição porque motivo estes tres homens lutam juntamente com o egoismo e ambição! Ricardo! parece-me que commetteste um grande erro no dia em que roubaste as tres creanças á velha cigana.

— Mas, disse Ricardo, nunca houve occasião mais bella?

— Sim, mas a vingança da cigana a seguio de bem perto! Isto devia ser uma advertencia para mim!

— Podia prever essa vingança?

— Não, Ricardo, isso é verdade.

— Então, tenho obrigação de proceder assim como tenho feito, e até aqui, mestre, nunca se arrependeu.

— Só me falta o sangue de minha filha para consummar a minha obra, murmurou mestre Eudes, mas em um tom tão baixo que o seu interlocutor não poude ouvir esta abominavel exclamação.

— Pense, mestre, como as circumstancias pareciam então servir-nos! continuou o sargento do prebostado de Paris. Phenomeno igual succedeu alguma vez? Tres creanças, tres gemeos, todos do mesmo sexo, todos iguaes! Semelhança tão grande, tão perfeita, tão identica, que se fossem apresentados successivamente á mãi, ella não julgaria ver senão uma só e mesma creança!

— A occasião era realmente extraordinaria! disse mestre Eudes.

— Seria loucura não se aproveitar della. Para que serviria a filha que acabava de nascer? Para embaraçar a sua existencia, emquanto que estes tres filhos podiam um dia tomar-se tres meios de acção de um poder incomparavel!

— E' verdade, Ricardo, mas commettemos um erro, repito-o.

— Qual foi?

— Fazer tirar os tres gemeos e conservar a filha.

— Bem sabe, mestre, que isso era impossivel sem arriscar a ser desapiedadamente assassinado pelos ciganos, era necessario fazer troca.

Mestre Eudes não respondeu.

— A cigana, proseguiu Ricardo, não era muito poderosa? Rainha e senhora absoluta de toda a horda, ao seu primeiro signal seriamos infallivelmente assassinados? A cigana acabava de encurralar-se na sua choupana. Só eu estava ao pé della... As dores eram taes, que ella não as podia supportar.

« Designou-me com voz moribunda e gesto supremo uma pequena garrafa contendo um narcotico de extrema energia.

« Eu não conhecia o effeito delle, a cigana perdia a sua presença de espirito; deitei-lhe entre os labios grande dóse, depois caiu em seguida n'um lethargo profundo.

« Os tres gemeos vieram ao mundo sem que a mãi soubesse do seu nascimento.

« Ferido com a sua incrivel semelhança, trouxe-os, mestre.

« A sua vista, o seu espirito, mestre, tão fecundo comprehendeu logo um futuro de que eu proprio me espantei.

« Resolveu-se guardar os gemeos, mas era necessario apresentar uma creança á cigana quando cessasse o seu desmaio.

— E' verdade! é verdade! disse mestre Eudes cujos olhos brilhavam á lembrança do singular acontecimento provocado pelo Ricardo.

— Foi então que me apoderei de sua filha quando vio a luz do dia, por uma feliz coincidencia, que bem provava protegernos o inferno.

« A sua mulher, mestre estava nas convulsões da agonia. Ia morrer, nada via.

« Colloquei os tres gemeos no feno estendido na choupana, e levei Judith que dei a beijar á cigana, como fructo de suas entranhas.

« Uma hora depois, a sua mulher estava morta, e, por medida de prudencia, não apresentamos aos nossos amigos ciganos senão um unico dos tres gemeos.

— Sim, disse mestre Eudes, mas graças á sua sciencia sobrenatural, a cigana descobrio depressa a burla.

— Ou antes á revelação que fez mais tarde um dos ciganos, que me havia espreitado, no dia da troca e que comtudo, me jurara nada dizer pois que vira raptar os gemeos. Mas que nos importa a colera da cigana? Estavamos longe quando ella soube da verdade!

XXVIII

RICARDO

Mestre Eudes olhou fixamente Ricardo.

— Esqueces, disse elle com voz rouca, o poder infernal da cigana! Esqueces o talisman fatal que ella fabricou com suas proprias mãos, esse talisman feito segundo as leis da magia oriental, a mais poderosa das magias, com uma arvore do mar cuja essencia é tão fina, que pode ser petrificada só pelo contacto, com uma arvore que comtudo não tem nem flor, nem folha, nem raiz...

— Quer fallar do ramo de coral? interrompeu Ricardo.

— Sim, disse o velho, quero fallar desse talisman sob o qual accumulou conjurações as mais infalliveis e energicas.

— Mas, esse talisman, não o tem agora na sua mão. Não fui ainda eu que, por ordem sua, segui a cigana passo a passo todo o tempo que ella esteve doente até que succumbio, e não apanhei esse ramo de coral cuja influencia tanto o preoccupava?

— N'essa noite, devias tambem trazer-me minha filha, Ricardo!

— Mestre! a creança desapparecera.

— Na mesma hora que a cigana morreu, não é assim?

— Isto é desde essa hora nenhum dos ciganos e tornou a ver. Durante muitas dias procurei no paiz sem nada poder descobrir.

— Bem vês, Ricardo, que o poder da cigana é incontestavel!...

— Mas, não destruiu essas conjurações, com outras? Assim m'o disse, mestre, e a sua sciencia é tão grande!

— Sim, disse mestre Eudes, oppuz aos feitiços da ciganas a influencia planetaria, afastei com os demonios, os guardas do talisman, com a ajuda dos espiritos elemenres. Ha quinze annos que esta obra da magia está em meu poder e tenho duas vezes por anno, em cada solsticio, durante oito noites, consecutivas, cada vez redobrado de força nas minhas conjurações protectoras.

O solsticio do inverno appooxima-se, e esta mesma noite, antes de deixar as grutas, principiei novas conjurações.

« A hora a que te fallo, o talisman está exposto no laboratorio sob o raio de uma lampada cheia de azeite preparado segundo as regras da arte magica, e collocado entre quatro correntes iguaes de differentes fluidos.

— Bem dizia eu, mestre, que a sua influencia triumpharia da da cigana!

— Espero-o, Ricardo, mas não estou certo ainda. E' preciso quarenta conjurações para purificar o talisman e dotal-o de novas virtudes e ainda não fiz mais do que trinta e uma.

« E' preciso tempo! Oh! oh! o tempo! E' o que me falta para alcançar o meu fim! é tudo o que peço e as minhas horas estão contadas! O tempo! repetio elle, preciso obter o tempo a todo o preço! E a minha vida está ligada agora á minha obra!...

« Oh! tu não sabes, Ricardo, quanto póde a sciencia! continuou mestre Eudes com febril exaltação. Tu-sabes que, graças a esta sciencia, o exito de minha obra está certo de poder vencer as conjurações da cigana! sim! sim! vencidas essas conjurações não devo temer a morte!... Para chegar a isso, liguei a minha vida ao talisman. Emquanto estiver intacto, a existencia estará em mim.

— Mas, se elle se partir? disse Ricardo.

— Teria tres dias para encontrar aquelle que tivesse partido o ramo de coral, tres dias para sacrificar esse alguem e deitar-lhe o sangue gota sobre os fragmentos do ramo. Ao cabo desses tres dias, se não tivesse exito, a morte apoderar-se-hia de mim! O destino assim o quer a minha vida está agora ligada ao talisman!...

— Eis o dia! interrompeu Ricardo. Não me posso demorar mais. Tudo está preparado para a sua partida como o ordenou Reynold, mestre.

— Partir! repetio o velho reunindo os seus pensamentos arredados para campo desconhecido. Partir? Reynold disse-me... Mas, disse elle repentinamente, Reynold, Renold devia voltar! devia trazer-me aqui a filha de Van Helmont! Reynold ainda não voltou! Reynold trahio seus irmãos! Reynold trahir-me-hia então. »

E o rosto do velho purpureou-se.

— Não ousaria, disse Ricardo; respeita e depende do mestre, apezar da sua apparente incredulidade pelos seus mysteriosos trabalhos.

— Comtudo não voltou ainda!

— Quando devia encontrar-se aqui?

— Ao amanhecer.

— E' singular! disse Ricardo reflectindo.

— Vês! não vem, repetio mestre Eudes com impaciencia.

— Aonde foi elle?

— A's grutas buscar Aldah.

— Cahiria n'alguma cilada?

— Elle! disse mestre Eudes com o tom de homem que não sabe admittir a possibilidade de similhante opposição.

— Se Mercurio tivesse descoberto os projectos de Reynold? Mercurio é intelligente, astucioso... é homem vingativo... Se Humberto não tivesse perecido!... se houvesse ajudado Mercurio a responder á traição de Reynold com alguma outra traição mais terrivel.

— O que te faz suppor isto? perguntou o velho.

— Nada bem fundado, mestre... mas depois da prisão de Mercurio... agora me lembra... este não me pareceu tão furiosamente surprendido como devia... Lutou contra os policias, fez uma resistencia séria para todos aquelles que não fossem entendidos, mas eu conhecendo tão bem a sua força herculéa, fiquei admirado que os agentes do prebostado o tivessem tão rapidamente agarrado.

Mestre Eudes, escutando Ricardo, pareceu de novo entregue a grande agitação.

— E' necessario saber a verdade, Ricardo! disse elle em tom imperioso; Reynold é o unico que póde, se quizer, prestar-me a sua ajuda. E' preciso um sacrificio, prefiro o de Humberto, e o de Mercurio! Reynold prometteu-me Van Helmont! Vem! vamos ás grutas! Saberemos o que é preciso.

O velho deixou escapar um surdo grito.

— A's grutas! ás grutas! disse elle. O coral!... deixei o ramo no laboratorio!... A conjuração ainda não estava concluida... nenhum encanto a protege.. Partamos! partamos! Ricardo!

— Veio a pé, mestre?

— Sim, Partamos, já t'o disse!... Oh! estou ainda mais forte do que pensas! Vem, Ricardo! vem, sem demora! Já se passou mais de uma hora depois da minha partida das grutas, e Reynold devia estar aqui!

(Continu'a)

VARIEDADES

Arroubos

Embora sempre lutando
Contra os embates da sorte,
Descobrindo a todo instante
O frio rosto da morte,
Não desanimo, pois tenho
A ti por meu santo norte.

O teu amor dá-me forças,
Faz-me valente, altaneiro.
Tendo-te ao lado, desprezo
Os gosos do mundo inteiro,
E só trabalho p'ra dar-te
Futuro alegre e fagueiro.

Toda ambição que alimento,
Minha risonha esperança,
Ideia que nunca esqueço,
Que vêm-me sempre á lembrança,
E' vêr-te feliz, contente,
Formosa e meiga creança.

E has de o ser, pois um anjo,
Orgulho da creação,
Que tem taes dons, attractivos,
Fiel e bom coração,
Só vem á terra mandado
Para trazer salvação

A quem, lutando, caminha
Sempre transido de dôr,
Sem ter ninguem que o console,
Nesse martyrio de horror;
Eis-me no caso! me salva
Pois és o anjo do amôr.

Recife, 25 de Fevereiro de 1886.

PAULO PEREIRA

FOLHETIM

A FILHA DO SINEIRO

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 52)

VII

— Não, não; estás mentindo não tens a coragem precisa para affrontar a opinião da sociedade em que te divertes, deixa-me partir só, já que tens medo, já que preferes esmagar-me o coração a romper com um amigo; elle vale mais do que tu, porque se elle soubesse que tu és meu amante, nos mataria aos dous.

Saint-Briac, ia talvez responder: eu cedo, partamos, quando uma campainha da violenta sôou.

— E' elle, disse baixinho a voz: esconde-te ahi, nesse quarto e quando ouvires a sua voz, foge pelo caminho que te indiquei.

— Não, replicou, positivamente, Odetta. Fico, menos se juras que partirás commigo.

A campainha vibrou de novo e com mais força.

— Então queres-te perder? exclamou Saint Briac.

— Quero morrer e espero que elle me ha de matar, replicou a senhora de Malverne. Vou começar por dizer-lhe que sou tua amazia.

— Morrer! e ha pouco fallavas em viver commigo.

— E' o meu mais ardente desejo. Jura que partiremos juntos e eu te obedeço.

Não tendo mais argumentos, o capitão jurou e Odetta consentio que elle a mettesse no quarto vizinho, dizendo ao amante estas palavras :

— Ceio, porque juraste. Mas esperarei para sahir da casa até reconhecer a sua voz. Quero saber se não é uma mulher que vem entrar.

Faltava a Saint-Briac ouvir a amazia desvairada, ameaçal-o em semelhante occasião, com uma scena de ciumes. Não estava de humor para justificar-se. Nem tinha tempo para isso. Puxou rapidamente a porta do quarto e teve ao menos a satisfação de ouvir o ruido secco do ferrolho que Odetta corria por dentro.

A campainha soou de novo e dessa vez foi um verdadeiro carrilhão.

— Se eu tardar mais, elle arromba a porta, murmurou o capitão, preparando-se para fazer face ao inimigo.

E gritou em voz muito alta e tom de commando :

— Que diabo é isso. Quer arrancar a campainha?

Essa objurgatoria era dirigida a Malverne, que elle pensava estar apertando com furor o botão que punha em movimento o mechanismo da campainha electrica. Mas, não era Malverne, e Saint Briac recuou admirado, quando se achou face a face com uma mulher, vestida de preto e de véo como Odetta.

— Perdão, minha senhora, balbuciou elle sem abrir caminho para essa visita desconhecida; a senhora, sem duvida, enganou-se.

— Não, não me enganei, respondeu ella, é mesmo á sua casa que venho e o senhor não o duvidará quando tiver visto o meu rosto.

Ella ergueu o véo e o capitão exclamou :

— A senhora aqui!

— Sim, eu, e preciso fallar já com o senhor.

— Peço-lhe desculpa, mas neste momento, não me possivel recebel-a. Não estou só em casa.

— Eu sei, ahi está uma senhora. Graças a Deus! chego a tempo.

— Que quer dizer?

— Venho salval-a.

— Salval-a! repetio Saint-Briac attonito.

— Sim, deixe-me entrar. Elle não tarda, não ha um minuto a perder e eu não lhe tomarei muito tempo. Mas, é preciso que eu lhe diga o que se está passando.

Saint-Briac comprehendeu, afinal, que Rosa Verdiére levava-lhe alguma noticia importante que se referia á Sra. de Malverne. De onde teria Rosa essa noticia? Não sabia ainda explicar, mas não podia despedir a mensageira sem ouvil-a nem prolongar uma conversa com ella no limiar da porta do seu aposento, em um corredor aberto, podendo o marido de Odetta chegar de um momento para outro.

— Entre, minha senhora, disse elle recuando; entre depressa.

O anjo dos sinos não se fez rogar e o capitão levou-a para a sala de que a Sra. de Malverne acabava de sahir, a Sra. de Malverne que, sem duvida, estava escutando.

— Falle agora, tornou elle vivamente, e não receie elevar a voz.

Rosa, a principio, um pouco admirada dessa recommendação, comprehendeu logo que que a dama estava no quarto vizinho e que o Sr. de Saint-Briac queria que ella ouvisse não só um orgão feminino, mas tambem a conversa que ia explicar a razão porque o seu amante recebia em sua casa uma menina e tranqnillisar o seu ciume. Um homem não teria provavelmente tanta finura, mas Rosa Verdiére comprehendeu logo.

— Sr. capitão, começou ella, pondo-se logo no diapasão conveniente, pouco nos conhecemos, mas o senhor interessa-se, assim como o Sr. de Meriadec, por um menino que um scelerado tornou orphão. E' um laço que nos liga, e o perseguidor desse menino formou contra o senhor um projecto abominavel. Um acaso providencial m'o revelou. Eu estava sentada na praça, ao pé da torre de Saint-Jacques, dous homens conversavam perto de mim, não viam que eu estava ao alcance das suas vozes, fallaram no senhor e em Sacha, um delles disse que acabava de entregar ao marido de uma senhora a quem... a quem o senhor ama, uma carta.

— Para informal-o de que a sua mulher está em minha casa neste momento. Eu o adivinhei. Disse o nome do marido?

— Do marido, não, senhor. Pareceu-me ouvir que se tratava de um magistrado, mas isso pouco me importava, o que eu queria era avisal-o do perigo. Tomei um carro e vim, receiava chegar tarde, esses miseraveis diziam que esse homem estaria aqui ás tres horas e meia.

— Eu o espero. As minhas medidas estão tomadas. Não encontrará ninguem aqui.

— Então essa senhora... já partio?

— Não, só sahirá quando elle estiver na sala. Assim ella não correrá o risco de encontral-o á porta ou na rua.

— E se me encontrasse?

— Não lhe aconteceria nada de desagradavel. Creio que elle não a conhece.

— Como póde elle conhecer-me? Penso que é um homem da alta sociedade e eu sou apenas uma pobre operaria.

Saint-Briac teve uma idéa: e ao mesmo tempo uma duvida que quiz esclarecer.

— A senhora ainda não foi interrogada pelo juiz de instrucção, a proposito do negocio das torres? perguntou elle.

— Nem eu, nem o Sr. de Meriadec, nem os dous cavalheiros que o senhor vio, á rua Cassette. Mas, sem duvida, seremos.

— Basta que não o tenha sido até agora, respondeu o capitão.

Elle não queria contar a Rosa, que o juiz que devia chamal-a e aos seus amigos como testemunhas, era justamente o marido que elle temia.

E disse de si para si :

— Se elle a visse sahir de minha casa, não saberia quem é, se mais tarde, quando a encontrar no seu gabinete a reconhecer por têl-a visto á porta de minha casa e se lhe perguntar o que veio fazer aqui, ella terá o bom senso de responder que veio fallar-me no crime de Notre-Dame.

— O seu aposento tem duas sahidas? perguntou Rosa, que não tinha comprehendido o fim da pergunta do capitão.

— Uma das quaes é pelas janellas que dão para o pateo. Estamos no andar terreo e...

A campainha soou de novo e Saint-Briac disse :

— Desta vez, é elle.

— Que fazer? balbuciou a menina, que empallideceu, quando ouvio a campainha.

O capitão hesitou um instante; depois, tomando uma resolução :

— Não quero que elle a sorprehenda aqui, disse elle em tom resoluto, sei que posso confiar na senhora e a pessoa que ahi está não se ha de admirar de a ver, porque ella nos espera e sabe o que tem a fazer. Quando ella tiver sahido a senhora poderá fugir pelo mesmo caminho. Entre ahi.

Abrio uma porta, não aquella que a Sra. de Malverne tinha fechado; mas a peça em que ella estava communicava por dentro com o quarto em que Saint-Briac tinha mettido Rosa Verdiére, dizendo-lhe :

— Até amanhã! em casa do Sr. Meriadec.

Depois de fechar a menina e retirar da porta a chave que metteu no bolso, Saint-Briac escutou um momento e nada ouvio do lado de dentro. Concluio, pois, que Rosa e Odetta, comprehendendo a situação, tinham chegado a um accordo sem se fallarem e que fugiriam quando chegasse a occasião.

A campainhada não foi repetida e afinal de contas era possivel que não fosse o Sr. de Malverne, mas, fosse como fosse, era preciso abrir e o capitão que tinha recobrado o seu sangue frio, quiz pelo seu ar desviar as suspeitas do marido, se fosse o marido que ahi estivesse.

Quando estava só em casa, o capitão fumava cachimbo. Teve a presença de espirito de accender um que encontrou cheio em cima da mesa do fumatorio, contiguo á sala e foi com esse accessorio entre dentes que dirigio-se á porta do aposento.

No momento em que chegou tocavam de novo a campainha, mas sem violencia e quasi timidamente :

— E' algum fornecedor, disse de si para si Saint-Briac; a menos que seja um ardil de Malverne, que vem mansamente, em vez de annunciar-se furioso.

Abrio, vio que era elle e disse-lhe no tom mais natural que póde tomar :

— Oh! és tu? Diabos me levem se eu esperava ver-te aqui hoje. Pensei que estavas no Palacio da Justiça.

— Sou eu, repondeu o juiz com calma; calma que era apenas apparente, porque o seu rosto não tinha a expressão habitual

— Entra, tornou Saint-Briac, admiraste de ver-me abrir a porta; has de crer que os meus dous criados sahiram? Eu ia fazer outro tanto; e se tivesses chegado meia hora mais tarde, não me terias encontrado. Só esperava acabar este cachimbo para ir vestir-me.

E depois de levar o Sr. de Malverne para a sala :

— Tu não fumas mais cachimbo. A tua grandeza o impede, depois que és o magistrado. Demais, tua mulher detesta o cheiro do tabaco. Mas tu permmittirás que acabe este cachimbo.

Tudo isto foi dito com ar muito desembaraçado e o mesmo capitão admirava-se de representar tão bem essa comedia, não a representava, porém, sem remorsos, por que envergonhava-se do papel.

Hugo não pareceu convencido. Em vez de sentar-se na poltrona, que Jacques tinha-lhe offerecido, ficou em pé, de chapéu na cabeça e de olhos nas duas portas de communicação.

— Ah! que tens, meu caro, perguntou o capitão, que a necessidade condemnava a fingir até o fim uma alegria descuidosa. Aconteceu-lhe alguma desgraça? Bom? já sei. Não estás satisfeito porque o processo do negocio de Notre-Dame não caminha. As testemunhas nada te disseram de novo.

— Não ouvi nenhuma, respondeu distrahidamente o Sr. de Malverne. Mandei-as citar para amanhã. Estás só em casa neste momento?

— Estás vendo; se tens alguma cousa de confidencial a dizer-me, pódes fallar.

E como o magistrado se calssse :

— Hesitas? Então a cousa é muito grave?

— Muito grave, disse afinal o marido de Odetta.

— Razão de mais para te explicares immediatamente.

— Ouve, Jacques, tu és o meu amigo mais antigo e mais intimo. Até hoje nunca se ergueu entre nós uma nuvem. Tenho em ti confiança absoluta.

— Isso é reciproco.

— Não duvido. Pois bem, julga o que devo ter sentido ao receber uma denuncia medonha a teu respeito.

— Ah! meu Deus! exclamou ironicamente o capitão. E de que accusam-me, então? Será ainda de ter atirado aquella infeliz do alto da torre do sul?

— Se não te accusassem senão disso, eu não teria sahido do meu gabinete para vir cá. Agora estou certo de que a mulher que subio com ligo até a galeria de Notre-Dame está viva.

— Pois bem, então? perguntou Saint-Briac, affectando sorrir.

— Eu não duvidei, tornou o Sr. de Malverne; mas, se tivesse duvidado, poderia hoje convencer-me de que ella existe, porque acabam de informar-me quem ella é.

— Ahi vem a cousa, pensou o capitão, é preciso muito cuidado.

E disse encolhendo os hombros :

— Creio que zombaram de ti, porque estou quasi certo de que ninguem a vio. Dize o seu nome, e se te disseram a verdade, não desmentirei a pessoa que te informou. Saberás então um segredo que eu desejara guardar, mas sei que és incapaz de abusar.

O marido de Odetta apresentou uma carta, que tinha dobrada na mão esquerda.

— Lê, disse elle, em voz surda.

Era o momento decisivo. Saint-Briac sentia frio nas costas, mas sahio da difficuldade á força de sangue frio.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO